

Fátima Souza
Raquel Lira
Elaine Andreatta
Georgia Pozzetti Daou
(Organizadoras)



Janelas de leitura:

**REDE CACHOEIRAS DE LETRAS
DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS
NO AMAZONAS**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Janelas de leitura [livro eletrônico] :
rede cachoeiras de letras de bibliotecas
comunitárias no Amazonas / organização Fátima
Souza ... [et al.]. -- Manaus, AM :
Georgia Pozzetti Daou, 2021.
PDF

Outros organizadores : Raquel Lira, Elaine
Andreatta, Georgia Pozzetti Daou.

Bibliografia.
ISBN 978-65-00-35331-0

1. Educação - Amazônia 2. Bibliotecas -
Administração 3. Bibliotecas - Aspectos sociais
4. Bibliotecas comunitárias I. Souza, Fátima.
II. Lira, Raquel. III. Andreatta, Elaine.
IV. Daou, Georgia Pozzetti

21-90993

CDD-021.2

Índices para catálogo sistemático:

1. Bibliotecas : Relações com a comunidade 021.2

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	4
REGISTRO DE MEMÓRIA.....	8
Linha do tempo.....	9
Bibliotecas comunitárias em rede.....	10
Ação cultural.....	12
Rede Cachoeiras de Letras – Amazonas.....	14
Resultados iniciais.....	22
Desdobramentos.....	23
ASSESSORIA MARKETING SOCIAL.....	25
Navegando pelas redes sociais.....	26
<i>Instagram</i>	29
<i>Facebook</i>	32
<i>YouTube</i>	34
ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA.....	35
Educação financeira.....	36
Microempreendedor Individual Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.....	38
Rotinas administrativas.....	39
ASSESSORIA JURÍDICA.....	44
Leis de incentivo à cultura:.....	45
Lei Rouanet (mecenato).....	45
Lei Aldir Blanc.....	54
Aprendendo um pouco sobre Direitos Autorais.....	60
Como montar uma associação.....	66
QUEM FEZ ESSE.....	91
E-BOOK.....	91
Autoras e Organizadoras.....	92
EQUIPE TÉCNICA.....	95

APRESENTAÇÃO

Quem olha pela janela da leitura de forma apaixonada lembra logo da poesia de Vinicius de Moraes quando ele reflete que a vida é mesmo uma arte que se fortalece no encontro. Essa paixão pela leitura reúne o livro, o autor e muitos, muitos leitores. Impossível estar com o livro sozinho, parado, porque livro é objeto que inquieta e nos leva a um outro desconhecido, diferente de nós. Por isso, essa paixão é melhor compreendida quando a colocamos em prática e a expandimos por toda a comunidade. Às vezes, basta um leitor olhar mais atentamente para o lado que surge outro leitor e outro livro e vários espaços de leitura que antes estavam invisíveis para nós.

Assim, tornamos visíveis espaços antes esquecidos ou apagados porque, como afirma Manguel (2014)¹, passamos a compreender que “[n]ós habitamos o espaço da Terra através da multidão de idiomas que frequentamos”, dos livros que lemos, das histórias que ouvimos e contamos, neste interminável tempo da narrativa e da enunciação e a partir da constituição da memória, já que a “biblioteca de cada um de nós está na identidade individual, criada pelo que pensamos que somos e por nosso palimpsesto de recordações – episódios, personagens, frases, palavras” (MANGUEL, 2014). Essa biblioteca se constrói pelos encontros que temos em espaços de variadas dimensões e pluralizados pela diversidade dos seus acervos que se dá por equações múltiplas, porque não é preciso visitar a biblioteca de Alexandria – a que deve conter todos os livros do mundo – para alcançar a experiência da leitura plena de sentidos, é preciso tornar essa experiência, seja ela individual ou coletiva, em um ato singular capaz de atravessar as nossas biografias que serão partilhadas ao longo de nossas vidas.

Assim, o projeto cultural **Criação da Rede de Bibliotecas Comunitárias de Presidente Figueiredo** nasceu da inquietação em saber que existem muitas pessoas praticando a leitura, mas sem dialogarem entre si. Desse modo, ao descobrirmos bibliotecas no município de Presidente Figueiredo, no Amazonas, e, por considerarmos suas existências tão importantes, foi que as idealizamos em rede. Nesse encontro entre livro, leitura, literatura, bibliotecas, mediadores de letramentos e saberes diversos surge a **Rede Cachoeiras de Letras**. Para isso, fomos também procurar quem já estava reunido

¹ A BIBLIOTECA imaginária segundo Alberto Manguel. **Fronteiras do Pensamento**. 2014. Disponível em: <https://www.fronteiras.com/noticias/a-biblioteca-imaginaria-segundo-alberto-manguel>. Acesso em 30/09/2021.

no sentido da biblioteca e da comunidade no Brasil e encontramos a **Rede Amazônia Literária**, braço norte da Rede Nacional de Bibliotecas Comunitárias.

Muito sábia nos chegou de lá do Pará a contadora de histórias Joana Chagas, da Biblioteca *Bombomler*, integrante da Rede Amazônia Literária (PA). Já entre nós, recitou um texto de Valter Hugo Mãe no primeiro encontro com os idealizadores das bibliotecas comunitárias mapeadas no projeto, o que será apresentado no primeiro texto deste e-book, em um breve *Registro de Memórias*. O escritor português ressalta que “as bibliotecas deviam ser declaradas da família dos aeroportos, porque são lugares de partir e de chegar. os livros são parentes diretos dos aviões, dos tapetes-voadores ou dos pássaros” (MÃE)². O autor também nos lembra, de forma poética e sensível, que “todos os livros são infinitos. Começam no texto e estendem-se pela imaginação. Por isso é que os textos são mais do que gigantescos, são absurdos de um tamanho que nem dá para calcular” (MÃE). E, nessa infinitude, as leituras associadas às experiências humanas são construídas diariamente, resignificadas pelo ato único do momento do acontecimento que se repete por tantas e tantas vezes quanto os livros possam durar, mesmo que os leitores assumam o seu papel de viajantes, de passagem ou de adeus.

Por isso, o movimento que fazemos parece-nos imprescindível. Expandimos a rede até você, a muitos outros leitores(as) e às bibliotecas que venham ampliar esses fios tecidos agora. Fazemos isso por meio das ações envolvidas no projeto e dos registros vividos neste material que ora apresentamos. Este e-book é resultante do **I Encontro de Assessorias**, promovido pelo projeto cultural **Criação da Rede de Bibliotecas Comunitárias de Presidente Figueiredo**, dando origem a um movimento de interação entre profissionais que lidam diretamente com áreas importantes para as bibliotecas, mas muitas vezes deixadas de lado, tais como advogados, economistas, administradores e comunicadores sociais. Na nossa concepção, uma biblioteca é um local de trabalho que envolve gestores, mediadores, bibliotecários, assistentes, professores e muitos leitores, ou seja, um negócio educativo e social que pode gerar muitos empregos e criar uma economia mais solidária e criativa para suas comunidades.

O **I Encontro de Assessorias** aconteceu de forma virtual, por meio da plataforma *Google Meet*, no primeiro semestre de 2021, como parte inicial do projeto que envolveu os idealizadores das bibliotecas *Casa da Cultura do Urubuí*, *Paulo Freire*, *Portal da Cultura Munguba*, *Centro Cultural Zé Amador* e *BambuLER*; alguns estudantes do Núcleo de Estudos Superiores de Presidente Figueiredo da Universidade do Estado do Amazonas

² MÃE, Valter Hugo. **Bibliotecas**. Disponível em: <https://bit.ly/3jjPRO9>. Acesso em: 17/10/2021.



(NESP/UEA), e convidados da **Rede Amazônia Literária**, durante 3 dias que foram dedicados a cada uma das assessorias: marketing social, administrativo-financeira e jurídica. Esse encontro gerou este livro que aborda alguns temas levantados em torno da gestão de bibliotecas comunitárias, pontos estratégicos para o fortalecimento de suas ações com a comunidade, tendo em vista futuras parcerias com o poder público e privado, buscando o reconhecimento como entidades que prestam serviços primordiais de utilidade pública à população, ajudando a garantir direitos por meio da democratização do acesso à informação, à cultura e à educação e, conseqüentemente, maior exercício da cidadania de seu público.



O e-book abre com um primeiro texto que registra as memórias dos projetos que culminaram na construção da **Rede Cachoeiras das Letras**, produzido por Fátima Souza e Raquel Lira. Em seguida, encontramos três seções compostas de perguntas e respostas referentes a cada uma das assessorias. Cada seção foi elaborada a partir de um processo de construção de perguntas que objetivam traçar um caminho estrategicamente sequenciado e organizado para responder às necessidades de cada assessoria. Desse modo, as respostas foram coletadas em sites diversos da internet e devidamente referenciadas. Isso não significa simplesmente que a maioria das informações presentes nestas assessorias está disponível na rede, mas significa, em especial, que é preciso fazer uma seleção apurada de informações, adicionar observações faltantes, eliminar o desnecessário e, principalmente, fazer as perguntas certas para encontrar as respostas mais adequadas. Isso é sinônimo de pesquisa, seja ela realizada nas estantes das bibliotecas ou nas diversas páginas da internet. Por isso, a reunião dessas informações passou pelo crivo de suas autoras e agora está disponível para você, leitor, em um único lugar.



A primeira parte foi dedicada à Assessoria de Comunicação, com reflexões reunidas por **Arylanne Lopes**, assistente social e gestora cultural, sobre o *marketing* social e a importância de cada biblioteca ter um plano de comunicação que divulgue as ações por meio digital para aproximação com um público amplo e diverso. A segunda parte está dedicada à Assessoria Administrativo-Financeira, organizada por **Graça Anselmo**, administradora e gestora cultural, que nos convida a pensar os processos organizacionais da biblioteca e refletir sobre a importância de traçar metas e executar um plano estratégico de ações por meio da visão e dos valores de cada uma. A terceira e última parte está dedicada à Assessoria Jurídica que foi organizada pela advogada **Ludmila Ipiranga** para sanar uma série de dúvidas sobre os aspectos jurídicos ligados às instituições culturais,





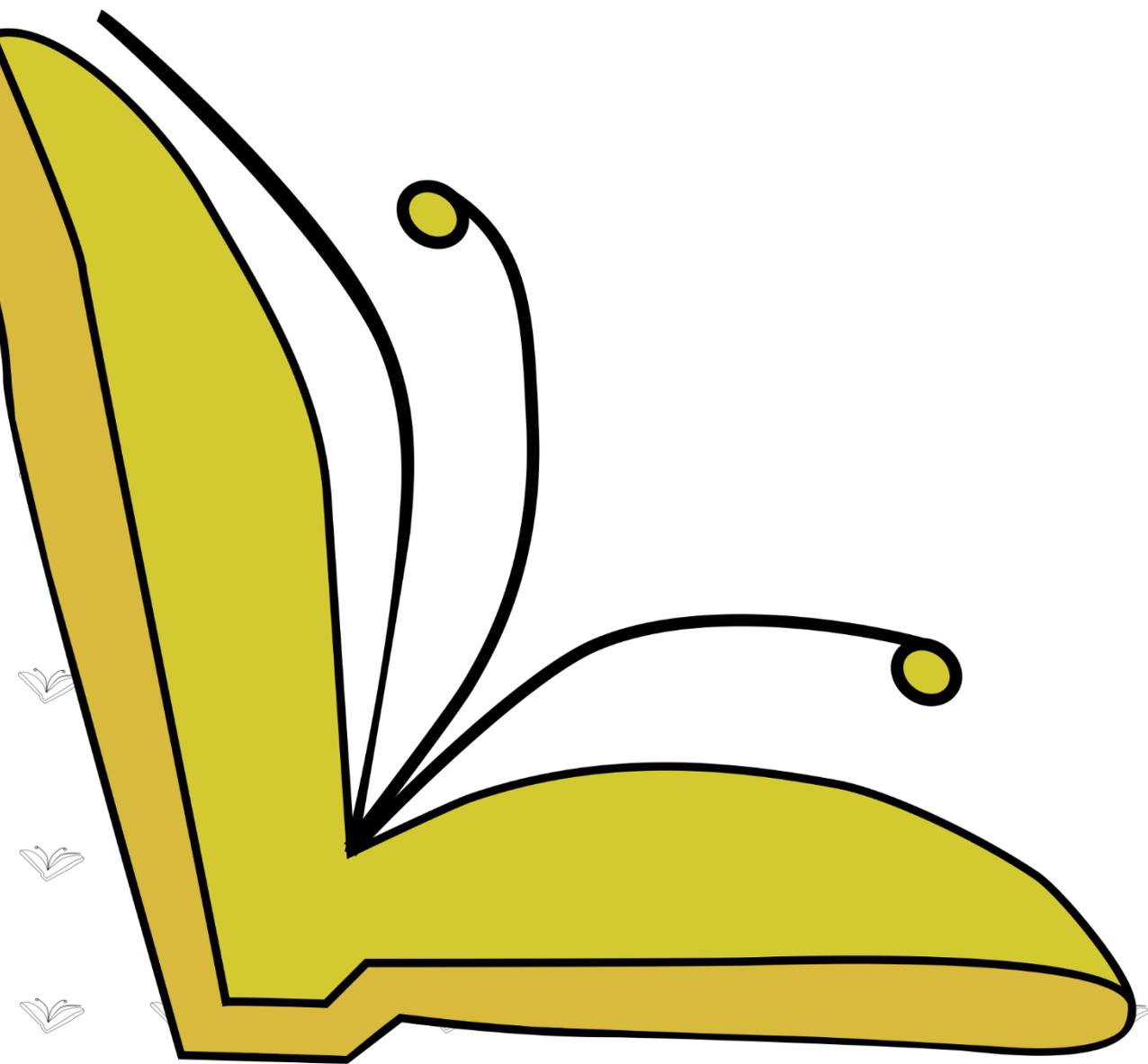
pensar sobre os nossos direitos e deveres e promover o alcance de nossas ações, criando relações formais com o poder público e privado.

Assim, acreditamos ter abordado tópicos iniciais e primordiais para uma boa gestão, a fim de firmar ações em rede para ampliar o alcance desse movimento em prol do livro, da leitura, da literatura e das bibliotecas. Além de termos criado laços, estamos fortalecendo os vínculos e as interações entre os colaboradores das bibliotecas integrantes dessa rede em formação no Amazonas, considerando-se as atividades já realizadas nesses espaços que impactam de forma significativa a sociedade na qual estão inseridos.

Esperamos, neste movimento, registrar nossas memórias e contribuir para a história viva das bibliotecas e daqueles que, como nós, inspirados em Valter Hugo Mãe, entendem que ler, mesmo que na biblioteca, significa “mudar para o outro lado do mundo ou para outro mundo, do avesso da realidade até ao avesso do tempo”. Desse modo, mesmo que bibliotecas não se importem em nos ver viajar fora delas, tampouco podemos deixar de compreendê-las como espaço-mundo, como espaço-história, como espaço-vida. A nossa, a de outros, solitária e solidariamente.

Elaine Andreatta, Fátima Souza & Raquel Lira.

REGISTRO DE MEMÓRIA



Linha do tempo

O percurso de articulação tecido para a criação de uma rede de bibliotecas comunitárias no município de Presidente Figueiredo, no Amazonas, parte da iniciativa do projeto de extensão *Práticas Leitoras (Ano 1): Formação e Ação para Mediadores de Leitura* (2019), realizado por meio do Curso de Letras, ofertado no Núcleo de Estudos Superiores de Presidente Figueiredo na Universidade do Estado do Amazonas (NESPF/UEA), em formato modular, associado à execução do projeto cultural *Criação da Rede de Bibliotecas Comunitárias de Presidente Figueiredo*, ambos elaborados com o intuito de fomentar ações entre a universidade e a comunidade. A ideia de sistematizar as bibliotecas em rede nasceu durante a execução desse projeto de extensão, também desenvolvido com alunos do Curso de Letras ministrado em Itacoatiara, por meio do Programa Nacional de Formação de Professores (PARFOR), no âmbito do Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara da Universidade do Estado do Amazonas (CESIT/UEA).

No município de Presidente Figueiredo, um dos resultados destes projetos foi o mapeamento de práticas leitoras em espaços formais e não formais, feito pela equipe de coordenação, composta pela professora Fátima Maria da Rocha Souza, tendo como bolsista a aluna Crisciane Cristine Eleutério Batista e como voluntária a aluna Angelina Sales de Freitas, junto aos demais participantes do projeto que identificaram, à época, a existência de 3 (três) bibliotecas comunitárias com mais de 5 (cinco) anos de existência, a saber: *Biblioteca Paulo Freire* (fundada em 2001), *Biblioteca Munguba* (fundada em 2012) que, junto com o *Memorial de Presidente Figueiredo*, integra o *Portal da Cultura Munguba*, e a *Biblioteca do Centro Cultural Zé Amador* (fundada em 2014).

Já o projeto cultural *Criação da Rede de Bibliotecas Comunitárias de Presidente Figueiredo*, aprovado em 2020 na Lei Aldir Blanc, contemplado pelo Programa Cultura Criativa, por meio do edital *Prêmio Encontro das Artes*, teve como objetivos sistematizar informações acerca dessas bibliotecas; sensibilizar seus idealizadores para a importância do legado de cada uma delas, principalmente sobre a importância de abrir seus acervos pessoais para a comunidade, ajudando a democratizar o acesso ao livro e à leitura; fortalecê-los institucionalmente; além de aproximar os discentes do Curso de Letras desse contexto sociocultural com o intuito de promover a leitura, o livro, a literatura e as bibliotecas de forma mais profissional e, conseqüentemente, capacitá-los para atuarem como agentes culturais em seus municípios. Durante a primeira fase de execução desse projeto, no período de janeiro a junho de 2021, foi identificada a biblioteca da *Casa da Cultura do*



Urubuí (fundada em 1991), que também passou a compor essa rede em formação. Além disso, as ações dos projetos despertaram nos estudantes de Letras o desejo de abrir novas bibliotecas em suas comunidades, e, assim, surgiu a idealização da biblioteca **BambuLER** (em processo de construção desde o início de 2021). No mês de outubro de 2021, a atuação em rede recebeu uma indicação de um projeto itinerante de leitura que acontece na Comunidade Nova Jerusalém no KM 179 da BR-174 e circula em comunidades próximas em ramais rurais, conduzido pela professora Miracelma Pinheiro Ferreira, que demonstrou grande vontade de abrir uma biblioteca comunitária.

Este processo de idealização e criação de uma rede de bibliotecas comunitárias no município de Presidente Figueiredo (AM) possibilitou o contato com alguns agentes culturais e/ou idealizadores e responsáveis por bibliotecas comunitárias de outros municípios como Itacoatiara, também atendido pelo projeto Práticas Leitoras (Ano 1).

A ideia de mapeamento nos fez atentar para espaços consolidados de leitura, em que a gestão é bem sucedida, desenvolvida de forma sustentável, contando com apoios e parcerias vindos da iniciativa pública e privada. Assim foi possível reconhecer, em Manaus, a **Sala de Leitura do Casarão de Idéias**, associação cultural que desde 2010 tem feito um trabalho exemplar, promovendo cultura e arte de forma alternativa na cidade com ações voltadas para diversas linguagens artísticas, e convidá-la para compor essa rede.

Bibliotecas comunitárias em rede

O conjunto das 5 (cinco) bibliotecas chamou a nossa atenção e o interesse em investigar mais apuradamente a constituição de cada uma, seu histórico e seus desafios e, ainda, verificar se todas faziam parte da **Rede Nacional de Bibliotecas Comunitárias (RNBC)**. Ao longo de seu primeiro ano de atuação em 2021, a rede, idealizada inicialmente para contemplar as bibliotecas existentes no município de Presidente Figueiredo, passou a ser denominada pelos seus integrantes de **Rede Cachoeiras de Letras**, sugestão feita por Virgílio Reis (Portal da Cultura Munguba) e aceita por todos os integrantes. Embora ainda em formação, expandiu-se e resultou em uma rede de bibliotecas comunitárias no estado do Amazonas, contemplando bibliotecas atuantes neste município e outras existentes em Itacoatiara e em Manaus, a saber: a **Biblioteca Maria Dolores e a Biblioteca Comunitária Francisco Calheiros**, atuando como bibliotecas parceiras do projeto e a **Sala de Leitura do Casarão de Idéias**, como nossa convidada.

Diante desse cenário, entramos em contato com a RNBC e identificamos a inexistência de bibliotecas comunitárias amazonenses integradas a ela. Nesse contexto, estabelecemos comunicação com a rede local mais próxima do Amazonas, a **Rede Amazônia Literária**, no estado do Pará, que trabalha na articulação de bibliotecas comunitárias da região norte do país. Assim, por meio de conversas por e-mail e *WhatsApp*, nasceu uma amizade literária com Joana Chagas, contadora de histórias, professora e artista, membro da Biblioteca Comunitária Itinerante BombomLER (Belém/PA), a partir da qual recebemos orientações acerca do trabalho em rede desenvolvido pelas bibliotecas comunitárias e, conseqüentemente, iniciamos o processo de aproximação para descobrirmos juntos o que pode caracterizar cada uma das bibliotecas amazonenses integrantes da **Rede Cachoeiras de Letras** e o que é necessário para o cadastramento delas na RNBC.

Nosso intuito é fortalecer a interação entre Elzimar dos Santos Ferreira (Biblioteca Paulo Freire), Virgílio Pereira dos Reis (Portal da Cultura Munguba), Antônio Amador de Oliveira (Centro Cultural Zé Amador), Egydio Schwade (Casa da Cultura do Urubuí), Márcia Priscila Freire Borges (Biblioteca BambuLER), idealizadores e responsáveis pelas bibliotecas do município de Presidente Figueiredo, incluindo agora as dos municípios de Itacoatiara e de Manaus, para que todas as bibliotecas façam parte da rede nacional e sejam reconhecidas pela comunidade regional e nacional. Além disso, todavia, inicialmente, fez-se necessário compreender o conceito de bibliotecas comunitárias aplicado pela RNBC. No portal da rede, lemos que

[b]ibliotecas comunitárias são espaços de incentivo à leitura que entrelaçam saberes da arte, da educação e da cultura, criados por iniciativa das comunidades e que são gerenciadas por elas ou, ainda, espaços que, embora não tenham sido iniciativas das próprias comunidades, se voltam para atendê-las e as incluem nos processos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação. (Rede Nacional de Bibliotecas Comunitárias – RNBC, 2021)³

No caso do Amazonas, consideramos que as bibliotecas identificadas partem de acervos pessoais abertos à comunidade e, por valorizarmos esse gesto, tentamos estabelecer e ampliar o contato com a comunidade leitora para que ela mesma se faça participante dos processos de gestão das bibliotecas. O trecho acima mostra a dimensão do papel da biblioteca comunitária que, somado à reflexão de muitos professores,

³ REDES Integrantes. **Rede Nacional de Bibliotecas Comunitárias – RNBC**, 2021. Disponível em: <https://rnbc.org.br/a-rnbc/>. Acesso em: 01/08/2021.

pesquisadores, bibliotecários e leitores, evidencia que ela atua onde o poder público não chega de forma diversa e dinâmica, ou que ela garante a diversidade de linguagens que ainda não estão presentes nas bibliotecas públicas. É o que nos mostra a pesquisadora Silvia Castrillón no prefácio do livro *O Brasil que lê: bibliotecas comunitárias e resistência cultural na formação de leitores* (2018), publicado pela RNBC, quando reforça a ausência de espaços de reconhecimento das populações excluídas, como aquelas que habitam estados com baixo IDH, como é o caso do Amazonas que aparece com 0,674, ocupando o 18º lugar do ranking nacional que envolve 26 estados:

O propósito de democratizar a leitura e a escrita passa, de maneira muito importante, pelas bibliotecas comunitárias, pois nelas está a semente da apropriação social dessas ferramentas do pensamento e da ação. Atrevo-me a afirmar que não existe instituição mais adequada para uma apropriação real da cultura escrita por parte das populações tradicionalmente excluídas, não só desta cultura, senão da maioria dos bens materiais e culturais a que poucos têm acesso. A exclusão começa a gerar nas populações excluídas a ideia de que alguns bens culturais não lhes pertencem, que não são necessários para elas, que são supérfluos e que somente poucos têm direito a eles. O que termina por gerar um convencimento de que ler e escrever não faz sentido para elas e, portanto, não são objetos de interesse, de desejo. (CASTRILLÓN, 2018, p. 6)⁴

A biblioteca comunitária surge de forma potente como voz das comunidades onde se situam, com sua diversidade e sua criatividade nas formas de manifestações. São locais privilegiados de encontro e de múltiplos saberes, cabendo ao poder público e à população reconhecer a sua importância. Por isso, também cumprem um estratégico papel em desenvolver e articular programas, projetos e ações, como cadeia mediadora dessa área.

Ação cultural

Nesse movimento, conseguimos realizar diversas atividades que compõem o projeto, tais como **visita guiada** às bibliotecas de Presidente Figueiredo e de Manaus como contato inicial entre os responsáveis, as pessoas da equipe das bibliotecas e os alunos voluntários do Projeto Práticas Leitoras, contando com a presença do professor **João Fernandes**, responsável pela Biblioteca do Casarão de Idéias, sendo a primeira vez que todos se encontraram no dia 04 de maio de 2021.

⁴ CASTRILLÓN, Silvia. Prefácio. In: FERNANDES, Cida; MACHADO, Elisa; ROSA, Ester (orgs.). **O Brasil que lê: bibliotecas comunitárias e resistência cultural na formação de leitores** [recurso eletrônico]. Olinda: CCLF; Brasil: RNBC, 2018.

Imagem: Encontro dos Idealizadores das Bibliotecas Comunitárias da Rede Cachoeiras de Letras
Da esquerda para a direita: João Fernandes (Casarão de Idéias), Elzimar Ferreira (Paulo Freire), Virgílio Reis (Munguba), Antonio Amador e Edileuza Lima (Zé Amador) e Egydio Schawade (CACUÍ).



Fonte: Acervo do Projeto Criação de Redes de Bibliotecas Comunitárias de Presidente Figueiredo.

Também foram realizadas as seguintes atividades: **gravação** de depoimentos para o minidocumentário *Leituras Presidente Figueiredo*; **apresentação inicial** da Rede Nacional de Bibliotecas Comunitárias; **apresentação ao poder público local**, incluindo a Secretaria de Cultura e a Câmara de Vereadores; alguns **recursos** como pequeno aporte financeiro inicial e **doações** para cada uma das 4 bibliotecas; e, para celebrar o momento de aproximação das bibliotecas, **visitas culturais** ao Teatro Amazonas, ao Restaurante Piaf e ao Casarão de Ideias, espaços criativos em Manaus, para conhecimento e inspiração em negócios sociais bem desenvolvidos.

Imagem: Visita cultural a Manaus.



Fonte: Acervo do Projeto Criação de Redes de Bibliotecas Comunitárias de Presidente Figueiredo

A fim de fortalecer a integração da rede, promovida como uma das ações do projeto *Criação da Rede de Bibliotecas Comunitárias de Presidente Figueiredo*, que nasceu com o intuito de conhecer as bibliotecas existentes no município para criar vínculos e fortalecer laços em torno da paixão compartilhada pelo universo da leitura, do livro, da literatura e das bibliotecas, foi realizado o **I Encontro de Assessorias**, por meio da plataforma *Google Meet*, nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2021, sendo cada dia destinado a um tema norteador de cada assessoria: **marketing social**, com **Arylanne Lopes**; **administrativo-financeira**, com **Graça Anselmo**; e **jurídica**, com **Ludmila Ipiranga**. As assessorias tentaram despertar nas pessoas envolvidas em cada biblioteca comunitária de Presidente Figueiredo a importância da gestão do espaço para, num futuro próximo, ajudá-las a criar uma associação de amigos da leitura na cidade.

Rede Cachoeiras de Letras – Amazonas

Passamos agora a compartilhar um pouco da história e da constituição de cada acervo que nasceu do interesse particular e se estendeu ao público da comunidade. Este processo de idealização e de criação de uma rede de bibliotecas no município de Presidente Figueiredo (AM) possibilitou o contato com alguns agentes culturais e/ou idealizadores e responsáveis por bibliotecas comunitárias em outros municípios e na capital amazonense.

Ao conhecermos o histórico de cada uma das bibliotecas, reconhecemos a importância delas como espaços abertos ao público, atuando como prestadoras de serviços artísticos e culturais, em prol de todos os moradores da cidade de Presidente Figueiredo, sobretudo, por observarmos o potencial delas ao fomentar a profissionalização em torno da cadeia mediadora do livro, da leitura, da literatura e da biblioteca.

Ao empreender ações e serviços associados à cultura, esses espaços assumem características de um negócio social que, neste caso, gira em torno da economia solidária e criativa, beneficiando não apenas a sociedade local, mas todos aqueles que visitam este município com intuito de conhecer seu patrimônio natural. O município de Presidente Figueiredo é conhecido internacionalmente como a *Terra das Cachoeiras*, todavia, também pode ser propagado de outras maneiras, especialmente, por abrigar um geoparque, podendo atuar nas dimensões simbólica, cidadã e econômica neste território.

Apresentamos a seguir as cidades e as bibliotecas que constituem a Rede Cachoeiras de Letras.

Biblioteca da Casa de Cultura do Urubuí

A **Casa da Cultura do Urubuí**, mais conhecida como CACUÍ⁵, está situada na Avenida Acariquara, n. 01, Bairro Honório Roldão, Presidente Figueiredo (AM). Idealizada há 30 anos, desde 1991, por Egydio Schwade e Doroti Alice Müller Schwade, é considerada a primeira biblioteca de acervo particular aberta à comunidade no município. O espaço também abriga a Casa do Mel que forma, junto com a biblioteca, a Casa de Cultura do Urubuí, uma organização sem fins lucrativos, atuante nas temáticas: Povos Indígenas, Agroecologia, Meliponicultura e História de Presidente Figueiredo.

A biblioteca é um espaço para leitura e pesquisa de livros e documentos, em ambiente próprio, sem climatização, mas bem arejado, que oferece aos seus usuários acesso a aproximadamente 3 mil obras no seu acervo, entre obras de referência, periódicos, literatura nacional e estrangeira e documentos. Atende ao público geral, principalmente pesquisadores de nível universitário e dispõe, em suas instalações, de mesas e cadeiras. O termo Urubuí é em alusão ao igarapé mais conhecido desse município amazonense.

Inicialmente era uma construção em madeira e, posteriormente, com a colaboração de amigos e familiares foi construída “uma casa de alvenaria com dois andares e arquitetura regionalizada. A cobertura é de cavaco de massaranduba apoiada em esteios de quariquari” (SCHWADE, 2011)⁶. Após a finalização dessa edificação, em 1992, o espaço destinado à biblioteca da CACUÍ disponibiliza acesso gratuito ao acervo, composto por livros do acervo pessoal do casal Schwade somados às doações de obras diversificadas recebidas de amigos. O escopo desse empreendimento vislumbrava, desde o início, formar um acervo específico “de temas relevantes ao município como a questão indígena, meio ambiente, agroecologia e movimentos populares na Amazônia” (SCHWADE, 2013)⁷.

Embora tenha cedido espaço em suas dependências para oferecer um acervo de obras literárias e didáticas, com intuito de atender ao público frequentador deste espaço de

⁵ Para mais informações sobre a Biblioteca da Casa de Cultura de Urubuí, sugere-se consulta à sua árvore de links. Disponível em: <https://linktr.ee/CACUI>. Acesso em: 17/10/2021.

⁶ SCHWADE, Maiká. **Casa da Cultura do Urubuí**, 14 de fevereiro de 2011. Disponível em: <https://bit.ly/3G3Lpg2>. Acesso em: 30/07/2021.

⁷ SCHWADE, Adu. **Biblioteca da Casa da Cultura do Urubuí**, 20 de abril de 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3aS2rzA>. Acesso em: 30/07/2021.

leitura, especialmente estudantes da rede pública, o casal Schwade sempre buscou disponibilizar aos leitores arquivos diversos que versassem sobre temáticas regionais, o que é perceptível ao consultarmos o acervo composto por “documentos raros sobre a construção da BR-174, da Hidrelétrica de Balbina, a instalação da Mineradora de Pitinga, dos latifúndios grilados e história do povo Waimiri-Atroari” (SCHWADE, 2011). A partir de 2021, com a presença das jovens Stefany Menezes do Vale e Victoria Ribeiro da Costa, atuantes na biblioteca, investiu em uma comunicação virtual, com uma árvore de *links* que nos direciona para o blog e para o perfil no *Instagram*, onde são feitas lives semanais, mediadas por Stefany Menezes, com pessoas importantes para o desenvolvimento do acervo.

Biblioteca Comunitária Paulo Freire

A **Biblioteca Comunitária Paulo Freire** está situada na Rodovia AM 240 - Km 28, s/n, Comunidade Cristo Rei do Uatumã, Presidente Figueiredo (AM). Constitui-se como microempreendedor individual (MEI), desde dezembro de 2020. Idealizada há 20 anos, desde 2001, por Elzimar dos Santos Ferreira, um projeto que começou com seu acervo pessoal disposto em uma mala intitulada por ela como a “*Mala de leitura*”, usada para levar os livros àqueles que queriam ler, especialmente os que não tinham recursos para comprá-los, constituindo-se assim, desde o início, como uma biblioteca itinerante. Uma trajetória diária que se ampliou por meio da colaboração de amigos, passou a ocupar parte das dependências de sua casa, transformando-a em uma biblioteca comunitária dedicada a esta comunidade rural, pois,

A professora recebe a todos com muita atenção e cuidado como uma experiente mediadora de leitura. Sua casa, toda ela, é um convite a ler. Desde a entrada, a cerca, toda feita em forma de lápis de cor, convida a comunidade para um outro reino mágico que se expande no parquinho de madeira, na imensa copa da árvore exposta ao luar e no alpendre sempre decorado com temas do momento. A sala de estar abriga uma coleção de bonecas vindas de muitas partes do mundo (...). Unidas pela arte, ela e suas bonecas encantam crianças, jovens e adultos com histórias que aguçam o imaginário de todos. (BOLETIM Nº. 1, PROJETO PRÁTICAS LEITORAS, 2019)⁸.

Ao observarmos as práticas leitoras propostas por Elzimar Ferreira, é impossível não constatar as influências teórico-metodológicas propostas por Paulo Freire, autor que

⁸ BOLETIM Nº. 1. Projeto Práticas Leitoras, outubro de 2019. **Projeto de extensão Práticas Leitoras**. Disponível em: <https://bit.ly/3DRtEPp>. Acesso em: 30/07/2021.



marcou tanto sua formação em Pedagogia quanto sua experiência docente ao ensinar jovens e adultos na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA). O título da biblioteca, então, se constitui como uma homenagem a esse renomado educador brasileiro, considerado uma referência no acervo desta instituição, marcando a história e a memória da Biblioteca Paulo Freire.



A biblioteca possui espaço próprio, sem climatização, com boa iluminação em ambiente arejado, com mesas e cadeiras destinadas à pesquisa e à leitura, dividindo-se em dois contêineres, um voltado para o setor infantil e outro para o público adulto. A biblioteca organiza-se em seções infantil, amazônica, literatura nacional e estrangeira, livros didáticos e obras de referência que atendem desde o público infantil ao público adulto, inclusive estudantes de áreas acadêmicas como Direito, Economia, Saúde, Letras, Educação e Pedagogia, com um acervo em torno de 10 mil livros.



O espaço contempla um amplo jardim com parque infantil, arborização e se estende pela varanda da casa da professora que enfeita-a para celebrar datas comemorativas e prepará-los para a contação de histórias. Também oferece exibição de filmes e encontros diversos com o público leitor, tendo parceria com a escola da comunidade. A decoração interna da biblioteca é um espetáculo à parte, com bonecos e frases de estímulo e externamente com cerca toda feita com madeira imitando lápis de cor, o que torna o ambiente bem atrativo.

Portal da Cultura Munguba - Biblioteca Munguba e Memorial de Presidente Figueiredo



A **Biblioteca Munguba** está situada na avenida Sucupira, n. 35 D, Bairro Morada do Sol - Presidente Figueiredo (AM). Idealizada por Virgílio Pereira dos Reis, foi criada há 9 anos, em setembro de 2012. Munguba foi o nome escolhido por ser uma árvore local frondosa e com pouca queda de folhas, o que torna sua sombra um ótimo lugar para a leitura. A biblioteca surgiu com o intuito de atender aos estudantes de graduação, especialmente os do curso de Pedagogia, em virtude da formação superior do proprietário nesta área, que, neste sentido, tentou construir um acervo especializado em Pedagogia e Filosofia. Com o passar do tempo, ele sentiu a necessidade de ampliar o acervo, agregando obras que versassem sobre a história do município de Presidente Figueiredo (AM), sobretudo por ter dificuldades em encontrar livros com esse tema, o que culminou também na criação do Memorial com o intuito de expor objetos relacionados à cultura local deste município e que, de alguma forma, representam a história da cidade. A sala de leitura,

enfeitada com uma coleção de corujas, representantes das áreas de Pedagogia e da Filosofia, conta com um acervo em torno de 3 mil livros, organizados em seções de Literatura nacional e estrangeira, Pedagogia, História e Filosofia, Saúde e Educação.

O público da biblioteca consiste mais de alunos do Ensino Médio, acadêmicos e professores da rede básica de ensino. O espaço, totalmente climatizado, dispõe de mesas e cadeiras para estudo e consulta local, oferecendo a possibilidade de assistir a vídeos sobre a história do município. O memorial, que começou efetivamente em 2015, conta com objetos que remetem à história da comunicação, como gramofone, aparelhos de toca-discos, fitas cassetes, dvds e computadores antigos e atuais. Ganha destaque o acervo de vídeos feitos pela biblioteca em que diversos pioneiros da cidade, alguns já falecidos, relatam suas sagas desde que chegaram. Por seu valor histórico e cultural, o memorial atende pessoas de todas as idades.

Biblioteca do Centro Cultural Zé Amador

A **Biblioteca do Centro Cultural Zé Amador**, situa-se na Rua Massaranduba, s/n, Centro – Presidente Figueiredo (AM), “nas imediações da BR-174, no centro da cidade” (Boletim Nº. 4, PROJETO PRÁTICAS LEITORAS, 2020)⁹, constitui-se como microempreendedor individual (MEI) e foi idealizado por Antônio Amador de Oliveira, a partir da ocupação de uma passagem subterrânea de pedestres (DNIT, 2014)¹⁰ que, há 7 anos, revitalizou e ressignificou esse patrimônio público, transformando a visualidade urbana nesse espaço do município ao valorizar as artes, a cultura, a literatura na

ocupação cultural que se faz no túnel Galeria Zé Amador que foi cedido pelo Órgão DNIT ao produtor cultural Antonio Amador, onde era um lugar ocioso, abandonado e hoje é o ponto de cultura autodeclarado (inscrito no site do ministério da cultura) e a maior biblioteca ao ar livre do estado do Amazonas, onde acontecem várias atividades culturais tudo de maneira independente com poucos apoios durante o ano, dando visibilidade aos artistas locais de vários segmentos culturais tanto do município de Presidente Figueiredo quanto de Manaus. (AMAZÔNIA NOTÍCIAS, 2016)¹¹.

⁹ BOLETIM Nº. 4. **Mapeando Bibliotecas em Presidente Figueiredo**, abril de 2020. Projeto de extensão Práticas Leitoras. Disponível em: <https://bit.ly/3DRtEPp>. Acesso em: 30/07/2021.

¹⁰ MEMORANDO nº. 085/2014 – SOP/SRDNIT/AM. **Superintendência Regional no Estado do Amazonas** – DNIT. Lex.: Solicitação autorização para revitalização da galeria/Passagem Subterrânea de pedestres, Km 106,0 (SNV Km 989,0), trecho urbano de Presidente Figueiredo/AM. Manaus, 29 de abril de 2014.

¹¹ II SHOCK Cultural Presidente Figueiredo. **Amazônia Notícia**, 5 de julho de 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3jhjUy>. Acesso em: 31/07/2021.

O nome do centro é uma homenagem ao pai do idealizador, o artista Antônio Amador de Oliveira. O espaço disponibiliza um acervo aberto, de acesso livre a todos e, ainda, oferece algumas atividades culturais, além da venda de plantas e flores. Em julho de 2021, foi reconhecido como Ponto de Cultura pelo Ministério do Turismo, por meio da Secretaria da Diversidade Cultural, conforme critérios estabelecidos na Lei nº. 13.018/2014. Este centro cultural tem suas paredes ornamentadas com manifestações artísticas expressas por meio de pinturas murais e grafites, no local há um jardim com algumas espécies de plantas e flores. Quanto à biblioteca comunitária, oferece aos leitores um acervo diversificado de obras composta de livros didáticos e algumas obras de literatura, todos oriundos de doações, que podem ser consultadas no local ou em outros espaços sem a necessidade prévia de preenchimento de ficha para o empréstimo das obras, tendo em vista que, por ser de acesso aberto, funciona 24h.

Centro Cultural e Biblioteca Comunitária BambuLER

O **Centro Cultural e Biblioteca Comunitária BambuLER**, situada na BR 174 - Km 120, Comunidade Boa Esperança, Km 08, s/n, Presidente Figueiredo (AM), foi idealizado por Márcia Priscila Freire Borges, aluna do Curso de Letras – Língua Portuguesa do Núcleo de Estudos Superiores de Presidente Figueiredo da Universidade do Estado do Amazonas (NESPF/UEA) e bolsista do curso de extensão Práticas Leitoras (Ano 2), estimulada pelo conhecimento das demais bibliotecas da rede. A ideia de construir uma biblioteca aberta à comunidade surgiu a partir de suas leituras diversificadas oportunizadas neste curso de graduação, especialmente as leituras teóricas e conceituais relacionadas às bibliotecas comunitárias e à gestão de projetos culturais, aprendizado somado a sua prática na atuação como bolsista no *Portal da Cultura Munguba – Biblioteca Munguba e Memorial de Presidente Figueiredo*, bem como a partir de experiências pessoais que ampliaram sua percepção sobre a comunidade rural na qual ela está inserida, sobretudo acerca da ausência de espaços de leitura.

Atualmente a idealização está na fase de elaboração do projeto de criação das futuras instalações da biblioteca; catalogação de alguns livros recebidos do acervo da Biblioteca Paulo Freire; e articulação com a comunidade. Durante esse processo, surgiu o nome *BambuLER*, o que culminou na criação da identidade visual da biblioteca. O destaque para o termo bambu é devido à existência de algumas plantas dessa espécie na Comunidade Boa Esperança. Neste sentido, é uma escolha que reflete tanto a cultura local

quanto a função associada às bibliotecas, especialmente de proporcionar atividades relacionadas à leitura.

Vale salientar que as primeiras ações culturais foram realizadas ainda antes da abertura, no mês de outubro de 2021, quando se comemora o Dia das Crianças e o Dia do Professor, em parceria com a Rede Cachoeiras de Letras, a Central Pedagógica da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas (SEC/AM) e a Escola Municipal Ernandes Silva do Nascimento, incluindo brincadeiras, atividades circenses e de contação de histórias para o público e doação de livros para a futura biblioteca, aproximando-a de toda a comunidade.

ITACOATIARA

Biblioteca Maria Dolores

Em Itacoatiara, nosso contato inicial foi estabelecido com Elisângela Oliveira, professora do Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara da Universidade do Estado do Amazonas (CESIT/UEA) e coordenadora do projeto Práticas Leitoras (Ano 1) no município de Itacoatiara, tornando-se uma parceira da Rede Cachoeiras de Letras por meio da **Biblioteca Maria Dolores**, situada à Rua 01, Conjunto SHAM, n. 9, Centro, Itacoatiara (AM). Esta biblioteca nasceu no ano de 2021, inspirado na Biblioteca Comunitária Paulo Freire, no encontro das suas idealizadoras: Sebastiana Oliveira e Elzimar Ferreira, que doou parte do acervo para a nova biblioteca. Inicialmente composta por acervo específico de obras com temática espírita, tendo em vista que é uma biblioteca direcionada ao público integrante do Centro Espírita Maria Dolores, passou a incluir acervo diversificado.

Após sua atuação no projeto de extensão Práticas Leitoras (Ano 1), Elisângela percebeu a necessidade fomentar, junto à Sebastiana, espaços de leitura no município de Itacoatiara que atendessem as demandas locais, especialmente o público infantil de sua comunidade, o que instigou-a a idealizar uma nova biblioteca que funcionará no âmbito da obra social Chico Xavier, tendo como proposta oferecer obras de literaturas diversificadas no intuito de atender tanto às crianças quanto a todos os integrantes da comunidade. Atualmente essa biblioteca comunitária está em fase de elaboração do projeto de criação da instituição.

Biblioteca Comunitária Francisco Calheiros

Este movimento em prol do livro e da leitura em Itacoatiara (AM) reverberou em outras ações, inspirando a criação da **Biblioteca Comunitária Francisco Calheiros**, idealizada em 2021 pelos amigos, graduados pela Universidade do Estado do Amazonas, Wesley Santos e Jhônatas Feitosa. Situada na Rua 09, n. 06, Conjunto Jacarezinho, Itacoatiara (AM), atualmente está em processo de elaboração do projeto de criação e estruturação de acervo.

MANAUS

Sala de Leitura Casarão de Idéias

O **Casarão de Idéias**, situado na Rua Barroso, 279, Centro – Manaus (AM), é uma associação cultural idealizada por João Fernandes, a princípio para atender às expectativas da Cia. de Idéias, companhia de dança. Porém, ao longo de 11 anos de existência dessa instituição, ele percebeu que neste espaço caberia muito mais que uma única linguagem artística e cultural, transformando-o em um centro cultural em prol da “cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico” (QUEM SOMOS, 2020)¹². Nesse viés, o espaço trabalha de forma integrada com outras linguagens, dentre as quais: cinema, música e artes visuais. Ao longo do ano há algumas atividades temáticas, retratadas tanto por meio de exposições específicas quanto por meio de projeções cinematográficas na sala de cinema de filmes de arte que estão fora do eixo mercadológico na cidade de Manaus (AM). Nesse sentido, o Casarão de Idéias funciona como um referencial de centro cultural alternativo na capital amazonense.

A Sala de Leitura oferece programação voltada à leitura, dispondo do Espaço Café, composta de um acervo direcionado às artes e à gestão artística e cultural que fornece diversos livros e edições da revista autoral intitulada *Idéias Editadas*¹³, todas as obras disponíveis em acesso aberto à comunidade, de forma livre, mas apenas para consulta local. Este acervo específico foi construído ao longo de 11 anos de existência e atuação

¹² O CASARÃO de Idéias. Quem Somos. Disponível em: <https://casaraodeideias.com.br/quem-somos/>. Acesso em: 01/08/2021.

¹³ Edições digitais da revista estão disponíveis no site do Casarão de idéias ou em sua página no ISSUU. Disponível em: <<https://casaraodeideias.com.br/projetos/>>; <<https://issuu.com/casaraodeideias>>.

desse espaço de leitura na cidade de Manaus (AM), por meio de aquisições pessoais e/ou premiações oriundas de diversos editais estaduais, nacionais e internacionais, além de doações de livros tanto de escritores locais, que utilizam o espaço para lançamento de livros, quanto de leitores assíduos, frequentadores e/ou visitantes deste espaço cultural e de habitantes da sociedade manauara que, de alguma forma, querem colaborar para a perpetuação do Casarão de Idéias. Nesse sentido, para o projeto de idealização da Rede, é uma biblioteca convidada, sobretudo para conhecermos formas de gestão criativas que funcionam e inspiram todas as demais bibliotecas da **Rede Cachoeiras de Letras**.

Resultados iniciais

Como resultado, por meio de um projeto cultural, foi possível dar os primeiros passos na construção de uma rede que garantiu uma identidade visual para o projeto, investindo em assessoria tecnológica para a criação de espaços virtuais de divulgação, em assuntos estratégicos como as **assessorias jurídica, administrativo-financeira** e de **marketing social** para estimular a construção de canais atuais de divulgação das atividades.

Com isso, foi possível fortalecer o contato com a Rede Nacional de Bibliotecas Comunitárias que incluiu o Amazonas no ciclo formativo para novas bibliotecas, oferecido de julho a dezembro de 2021; cadastrar as bibliotecas no mapeamento nacional de ações voltadas para a leitura como “O Brasil que lê”, da Cátedra UNESCO de Leitura; indicar o cadastro no aplicativo Mapa da Leitura da RNBC; divulgar editais para captação pública e privada de recursos e, ainda, incentivar a capacitação em cursos diversos como o Auxiliar de Bibliotecas, promovido pela Biblioteca Demonstrativa do Brasil em julho de 2021. Além disso, foi possível promover a produção do minidocumentário que será lançado no fim do segundo ciclo do projeto, no fim de 2021, bem como apoiar as bibliotecas através do contato permanente que se firmou no grupo da rede no *WhatsApp* e da presença de voluntários e bolsistas do projeto de extensão *Práticas Leitoras - Ano 2* que atua em três eixos: Formação, Ação e Mediação, uma parceria com a Universidade do Estado do Amazonas.

No Eixo Formação é oferecido o curso **Formação para Agentes Culturais**, mensalmente aos sábados, de 9h às 11h, que funciona como um grupo de estudos dos fascículos disponibilizados pelo Curso Capacitação de Agentes Culturais, oferecido pela Fundação Demócrito Rocha, com conteúdos importantes para o planejamento, o desenvolvimento e a execução de projetos culturais, em consonância com as políticas

culturais e o campo da produção cultural. Todo mês o grupo recebe um convidado da cena artística e cultural do estado do Amazonas para a troca de ideias.

Essa formação foi inspirada no projeto Capacitação de Agentes Culturais - *Estratégias de Cultura e Arte para o futuro* (2020)¹⁴, em decorrência do Termo de Fomento celebrado entre a Fundação Demócrito Rocha (FDR) e a Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza (SecultFOR), sob o nº 02/2020, oferecido virtualmente pela Fundação Demócrito Rocha, por meio de diferentes mídias (fascículos encartados no jornal O POVO, radioaulas veiculadas em programas de rádio, videoaulas e vídeos complementares veiculados na emissora de TV do Grupo O Povo de Comunicação em Fortaleza), e disponibilizados aos alunos por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

No Eixo Ação se desenvolve a oficina **Elaboração de Projetos Culturais**, mensalmente aos sábados, de 9h às 11h, que consiste em um laboratório dirigido para transformar as ideias dos participantes em projetos culturais.

Por fim, é disponibilizada no Eixo Mediação Cultural a atuação de bolsistas e voluntários nas bibliotecas comunitárias Casa da Cultura do Urubuí, Paulo Freire, Portal da Cultura Munguba, Zé Amador, BambuLER e na Sala de Leitura do Casarão de Idéias.

Desdobramentos

As ações promovidas junto aos idealizadores das bibliotecas, a quem agradecemos essa parceria que tem se firmado a cada dia, pretenderam fortalecer nossos vínculos e garantir a ajuda mútua, consolidando um **grupo de trabalho** em prol da cultura e da educação.

O projeto de extensão *Práticas Leitoras - Ano 2*¹⁵, aprovado para ser desenvolvido ao longo do ano de 2021-2022 no âmbito do Núcleo de Estudos Superiores de Presidente Figueiredo da Universidade do Estado do Amazonas (NESP/UEA), tem reunido todos em torno da **formação** na área cultural, da **elaboração de projetos culturais** e da **mediação cultural nas bibliotecas**. Por meio dele, cada uma das 4 (quatro) bibliotecas recebe um

¹⁴ NETTO, Raymundo. **Coleção Capacitação de Agentes Culturais**: Estratégias de Cultura e Arte para o Futuro; ilustrado por Guabiras. Fortaleza, CE: Fundação Demócrito Rocha, 2020

¹⁵ Integrantes do projeto Práticas Leitoras (Ano 2). **Bolsistas**: Angelina Sales de Freitas, Camila Fonseca de Lima, Célia Pinto Muniz, Jonatan Pereira Lopes, Márcia Priscila Freire Borges, Vanderlane de Araújo Santos. **Voluntários**: Beatriz Martins Góes, Giovanna Pinto Praia, Jozilma da Silva Amorim. **Coordenação**: Profa. Me. Fátima Maria da Rocha Souza (EST/UEA), Profa. Dra. Elisângela Silva de Oliveira (CESIT/UEA), Profa. Dra. Gislaïne Pozzetti (ESAT/UEA), Profa. Me. Keyla Cirqueira Cardoso Nunes (ESO/UEA) e Profa. Me. Raquel Souza de Lira (SEMED/Manaus).



bolsista e um voluntário que colaboram nas ações de organização, sistematização e catalogação do acervo e/ou outra atividade de mediação cultural.



Além disso, todos atuam na produção dos encontros de formação e trabalham juntos na comunicação das ações, por meio das mídias sociais da **Rede Cachoeiras de Letras**. Nos encontros de ação e de formação do projeto tem sido possível fortalecer os laços, estudando temas voltados à capacitação de agentes culturais que trocam ideias e experiências para a construção de projetos culturais para cada biblioteca. Eles também possibilitam a articulação em rede com outros municípios, visto que usam a plataforma virtual do *Google Meet*, e o intercâmbio com outras pessoas que têm atuado em espaços de leitura dentro e fora da universidade.



Juntos, somaremos forças em cada uma das bibliotecas para tecer uma rede sólida e atuante no município, cada uma com suas especificidades, em torno de encontros que sejam esclarecedores, orientadores, motivadores e unificadores, capazes de continuar reverberando para propor, a médio e longo prazo, a construção de políticas públicas voltadas para a valorização do livro, da leitura e da literatura em espaços sociais sólidas e permanentes.



Para conhecer cada uma das bibliotecas, basta acessar a árvore de links e visitar as mídias sociais do projeto¹⁶.



Fátima Souza e Raquel Lira.

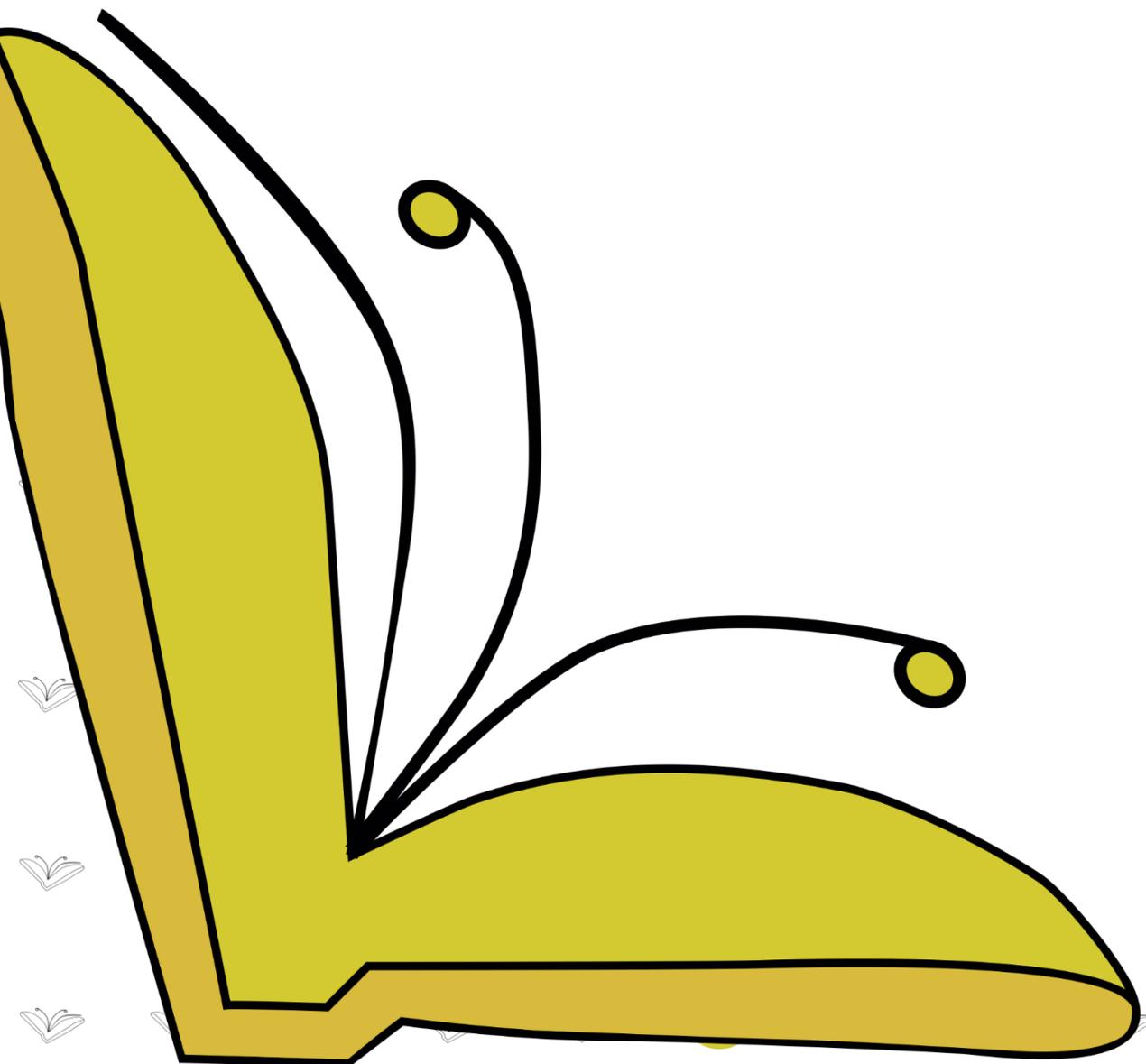


¹⁶ Disponível em: <<https://linktr.ee/redebibliopf>>.



ASSESSORIA MARKETING SOCIAL

Por Arylanne Lopes



Esse material foi preparado para descobrirmos, juntos, as redes sociais e suas possibilidades. Sabemos que as redes sociais facilitam as conexões sociais entre pessoas, grupos ou organizações que compartilham dos mesmos valores ou interesses, interagindo entre si. Com a internet esse conceito tem se ampliado cada vez mais principalmente com a criação das mídias sociais (*Instagram, Facebook e YouTube* e o que mais vier por aí).

Para que você se sinta preparado para usar cada das mídias sociais, preparamos uma série de **Perguntas & Respostas** que também levam para outros materiais de pesquisa bem interessantes. Nesse conjunto de respostas, queremos mostrar que elas estão disponíveis em um processo de busca simples na internet e, por isso, transcrevemos respostas de sites diferentes às perguntas que fazemos para pensar em marketing social.

Aproveite!

Navegando pelas redes sociais

O que são Rede Sociais?

“Redes sociais são facilitadores de conexões sociais entre pessoas, grupos ou organizações que compartilham dos mesmos valores ou interesses, interagindo entre si” ou, ainda é possível dizer que “Redes sociais são estruturas compostas por pessoas e empresas, dentro ou fora da internet. Dessa forma, seus usuários se conectam por terem interesses, objetivos e valores em comum”.

(Disponível em <https://rockcontent.com/br/blog/tudo-sobre-redes-sociais/>. Acesso em 22/11/2021)

“[A] principal função de uma rede social é conectar pessoas dentro do mundo virtual, seja para construir novas conexões sociais ou apenas a penas manter já existentes”.

(Disponível em: <https://bit.ly/2XoGF3g>. Acesso em: 19/10/2021.)

O que é *Marketing Digital*?

“Marketing Digital é o conjunto de atividades que uma empresa (ou pessoa) executa on-line com o objetivo de atrair novos negócios, criar relacionamentos e desenvolver uma identidade de marca”.

(Disponível em: <https://bit.ly/3vqDRPL>. Acesso em: 19/10/2021)



Quais os benefícios do *Marketing Digital*?



“[P]odemos destacar 8 benefícios do marketing digital: boa visibilidade na internet; construção de uma audiência qualificada; comunicação com o público certo na hora certa; possibilidade de analisar dados com alta precisão; excelente custo x benefício; chance de tornar-se uma referência no segmento que atua; melhorar o relacionamento com o cliente; auxiliar seu negócio nas estratégias de SEO.”



(Disponível em: <https://bit.ly/2ZdBhQX>. Acesso em: 19/10/2021.)



Em que consiste a linguagem do *Marketing Digital*?

“Linguagem digital, por definição, pode ser entendida como a escrita baseada em palavras, dígitos e simbologias que facilitam o discurso em blogs, sites e redes sociais. Ou seja, é a linguagem que engloba a leitura, a escrita e interpretação de termos relacionado às plataformas digitais”



(Disponível em: <https://bit.ly/3IUtLU6>. Acesso em: 19/10/2021.)



Qual melhor rede social para eu divulgar meu produto, serviço ou espaço cultural?

“**Redes sociais não foram planejadas para vender.** Redes sociais foram criadas para estabelecer conexões. E entregar **conteúdo de qualidade** é uma das melhores formas de se conectar com a audiência. É claro que muitas vendas acontecem nas redes sociais. Segundo a pesquisa *Digital in 2019*, por exemplo, 29% dos consumidores compram por terem visto o produto primeiro na internet. No entanto, a lógica dos negócios na internet vai muito além de anunciar produtos ou serviços. O que o cliente quer é se identificar com a marca, se relacionar com ela. É por isso que colhem frutos mais doces as marcas que aproveitam a presença nas redes sociais para compreender os desejos das suas personas.”



(Disponível em: <https://bit.ly/3nnCluj>. Acesso em: 19/10/2021.)



Como definir o objetivo e o público?

“Definir um objetivo pode ser o de gerar interesse e estimular as pessoas a testarem o seu novo produto ou serviço. Uma estratégia interessante seria criar publicações nas redes sociais para intrigar o usuário e despertar a sua curiosidade e interesse. Vídeos e imagens são boas ferramentas para esta ação. Lembre-se que a identidade visual da sua





marca faz total diferença, principalmente nas mídias sociais. Contratar um design pode ter um custo elevado, na opinião de algumas pessoas, mas é um bom investimento.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3vu8Z0Y>. Acesso em: 19/10/2021.)

O que é um portfólio?

“O portfólio é basicamente uma lista dos melhores trabalhos de um profissional, empresa ou estudante. O portfólio é uma coleção de todo o trabalho em andamento na organização relacionado com o alcance dos objetivos do negócio. No dicionário de língua portuguesa, o portfólio é definido e significa “um dossiê ou documento com o registro individual de habilitações ou de experiências”.”

(Disponível: <https://bit.ly/3AVFK8k>. Acesso em: 19/10/2021.)

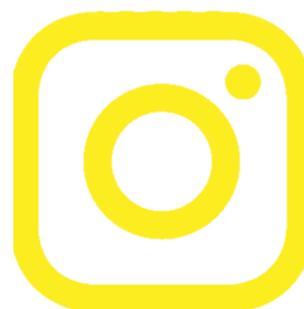
Quais os benefícios de ter um portfólio?

“Um bom portfólio traz diversas vantagens para o seu dono. Ele é literalmente uma vantagem competitiva que faz a diferença entre conseguir um bom trabalho ou não. De nada adianta possuir um ótimo currículo e um excelente serviço se a “sua vitrine” está mal feita. E é melhor fazer o certo antes de se equivocar e acabar complicando sua situação. Você sabe, como empreendedor, que não há espaço para o erro. Um portfólio é onde você lista os seus trabalhos profissionais como empresa, estudante ou profissional. Ele é uma seleção dos seus melhores trabalhos e funciona como um aperitivo do que você pode fazer. Existem várias categorias de portfólio, cada uma delas é adequada a necessidades específicas. Seja qual for a sua, é possível achar um modelo de portfólio que se encaixe com perfeição e auxilie você a mostrar o seu potencial.”

(Disponível: <https://bit.ly/3AVFK8k>. Acesso em: 19/10/2021.)

Instagram

Trazemos aqui algumas características do Instagram, que hoje em dia já possui mais de 400 milhões de usuários que postam cerca de 80 milhões de fotos por dia. Se você ainda não está nesta rede, é sua hora de começar!



Quais as características?

“A principal dessas características é o motivo pelo qual o aplicativo foi lançado: compartilhar conteúdo. A melhor maneira de fazer isso é através das fotos, que podem ser tiradas e publicadas diretamente ou ainda guardadas na sua galeria para você publicar quando desejar. Se a ideia é mostrar algo em movimento, que tal gravar um vídeo? Mas, lembre-se: no Instagram só é permitido publicar vídeos de no máximo 15 minutos.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3BXFwi9>. Acesso em: 19/10/2021.)

Como se dá a interatividade no Instagram?

“Uma outra função interessante do app é o recurso de seguidores. Igualmente em outras redes sociais como Twitter, Snapchat e há pouco tempo o Facebook. No Instagram você pode seguir alguém que você já conhece ou ainda outra pessoa com quem você nunca falou. Da mesma forma essas pessoas podem lhe seguir, criando uma verdadeira rede de relacionamentos com outros usuários. A interatividade com os outros usuários, aliás, é um dos grandes trunfos do Instagram e é o que torna a rede cada vez mais popular. Através do app, as pessoas fazem contato de uma maneira muito simples e prática. A possibilidade de usar hashtags também ajuda muito na integração entre os usuários. Se você quer procurar as imagens publicadas em determinado show, por exemplo, basta usar a hashtag relacionada e conferir tudo o que foi postado. Quem sabe você não fica amigo de alguém que assistiu ao mesmo show que você?”

(Disponível em: <https://bit.ly/3BXFwi9>. Acesso em: 19/10/2021.)



Como organizar a sua bio:



“Inclua uma autodescrição, em que você fala um pouco sobre você ou o seu negócio; Utilize palavras-chave; Liste seus interesses; Compartilhe suas informações de contato; Adicione uma chamada; Use diferentes fontes. Insira uma Link Tree.

(Disponível em: <https://bit.ly/3DR5pAP>. Acesso em: 19/10/2021.)



Como definir o seu público-alvo:



“Público-alvo é uma parcela da sociedade consumidora para quem sua empresa ou negócio direciona as ações de marketing dos seus produtos ou serviços. A ideia é ter uma segmentação de mercado com a qual você estará se comunicando. É um grupo de pessoas que têm um mesmo grau de escolaridade, objetivos, interesses etc. Parece bastante simples a definição, certo? Basicamente, o público-alvo é uma fatia da população que tem tudo a ver com os interesses da sua empresa. Esse público pode ou não ser diversificado. É importante destacar que o público-alvo está diretamente relacionado com os serviços ou produto que você oferece. São pessoas que têm interesse no que você fornece e que, principalmente, residem na região em que a empresa está localizada, mas isso não é regra, pois existem aquelas empresas de abrangência nacional ou até mesmo internacional. O público-alvo é aquele que vai comprar seus serviços/produtos e gerar lucros para sua empresa, por isso é tão importante. A definição certa do seu público-alvo engloba muitas informações sobre os hábitos de consumo, preferências, região que residem, poder aquisitivo, dentre outras informações relevantes para definir o perfil do público-alvo.”



(Disponível em: <https://neilpatel.com/br/blog/publico-alvo/>. Acesso em: 19/10/2021)



O que é o avatar?



“Avatar é o nome que usamos no marketing digital para definir o seu público-alvo. É o grupo de pessoas que potencialmente têm mais interesse no seu produto ou serviço, para quem você vai direcionar toda a sua atenção e, lá na frente, o seu esforço de venda. O avatar é descrito por características como sexo, idade, estado civil, profissão, onde vive, onde trabalha, renda média e interesses.”



(Disponível em: <https://academia360.eduzz.com/glossario/avatar>. Acesso em: 19/10/2021)



Por que é importante definir o seu avatar?

“Não adianta nada ter um produto maravilhoso, um site bem construído e uma oferta irresistível se você não se comunica com as pessoas certas. Sabendo direitinho quem é o seu avatar, você consegue ser relevante, porque vai saber exatamente a mensagem que conecta e que faz sentido para o seu público.”

(Disponível em: <https://academia360.eduzz.com/glossario/avatar>. Acesso em: 19/10/2021)

O que é engajamento?

“O engajamento pode ser entendido como o **ato ou efeito de engajar**. Contudo, quando aplicado no contexto militar, esse conceito passa a ser compreendido como a disposição de uma pessoa para servir as forças armadas. Ainda que seja encontrado em situações diversas, esse termo é frequentemente utilizado no marketing digital como o resultado das interações que acontecem nas redes sociais (curtidas, comentários e compartilhamentos). Além disso, no ambiente corporativo o engajamento representa a **ligação afetiva do colaborador com a empresa.**”

(Disponível em: <https://bit.ly/3n3E9bz>. Acesso em: 19/10/2021.)

Como engajar nas redes sociais?

“Ao passo que as redes sociais foram surgindo, o mundo foi ficando cada vez mais conectado. Desse modo, a procura por técnicas e *hacks* para **engajar pessoas nas redes sociais** se tornou o objetivo dos profissionais de marketing digital e dos famosos *influencers*.”

(Disponível em: <https://vaipe.com.br/blog/engajamento/>. Acesso em: 19/10/2021.)

Qual a diferença entre *feed* e *stories*?

Um dos principais contrastes está no próprio formato do vídeo. Enquanto **no *feed*** você consegue postar vídeos de até 60 segundos que ficam disponíveis no seu perfil, os vídeos do *Stories* duram até 15 segundos e somem após 24 horas.” Mas você pode salvar um post dos *stories* nos destaques para que ele permaneça por mais tempo organizado no seu perfil.

(Disponível em: <https://bit.ly/3vphUQW>. Acesso em: 19/10/2021.)

O que é uma árvore de *links*?

“Uma árvore de links do Instagram é uma página de destino simples, acessível a partir de sua biografia do Instagram, que inclui vários links. Eles podem levar ao seu site, loja, blog – ou a qualquer lugar que você desejar. Como a maioria dos usuários acessa as árvores de link do Instagram de seus dispositivos móveis, as páginas de destino da árvore de link devem ser fáceis de navegar. A maioria simplesmente apresenta alguns botões em negrito.”

(Disponível em: <<https://bit.ly/2XrtqPh>>. Acesso em: 19/10/2021.)

Facebook

“O Facebook é a maior rede social de todo o mundo, contando com 2 bilhões de usuários ativos em todo mundo. Nele, é possível criar um perfil pessoal ou uma Fan Page, e interagir com outras pessoas conectadas ao site, através de trocas de mensagens instantâneas, compartilhamentos de conteúdos e as famosas curtidas nas postagens dos usuários. Além de executar estas funções, também é possível participar de grupos, de acordo com seus interesses e necessidades, dentro da rede social. Atualmente, o Facebook é uma das formas mais utilizadas entre aqueles que acessam a Internet para se conectar com outras pessoas e também para realizar buscas rápidas de informações, além de funcionar como espécie de centralizador de contatos.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3m0yqnL>. Acesso em: 19/10/2021.)



Como funciona um grupo no Facebook?

“O Facebook oferece diferentes ajustes de privacidade em grupos da rede social. Você pode criar um grupo público, fechado ou secreto. O primeiro (público) é aberto, todos podem ver os posts. O segundo (fechado) e o terceiro (secreto) são grupos exclusivos.”

(Disponível em: <https://glo.bo/3G18v7i>. Acesso em: 19/10/2021.)



Perfil

“Muitas empresas utilizam o perfil pessoal do Facebook para criar um perfil para sua empresa, o que pode ser **considerado um grande erro**. O perfil pessoal não oferece recursos necessários para que sua empresa alcance o público-alvo desejado. O uso do perfil é **totalmente limitado** para empresas em questão de alcance, possibilidades de realizar e promover campanhas, ferramentas úteis para a gestão da imagem de uma empresa na rede social e nem todos os usuários poderão ver e interagir em suas publicações sem solicitações de amizade. Além disso, também não permite que você adicione informações importantes da sua empresa como telefone, horário de funcionamento, e-mail e site de forma acessível para o usuário, além de não permitir avaliações dos seus clientes, entre outros recursos.

(Disponível em: <https://bit.ly/3pbJfoV>. Acesso em: 19/10/2021.)



Página

“As páginas no Facebook são preparadas exclusivamente para receber todos os tipos de negócios e provavelmente sua plataforma vai ser capaz de atender as necessidades da sua empresa e expectativas do seu público. A plataforma permite que você **personalize a página para que esteja de acordo com a imagem e objetivo da sua empresa** com esse novo canal de comunicação. Com uma página, a sua empresa transmitirá ao cliente mais profissionalismo e seriedade.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3pbJfoV>. Acesso em: 19/10/2021.)



Tráfego orgânico e tráfego pago: qual a diferença?

“(…) em suma, o que difere esses dois tipos de tráfego é o investimento que exige para aumentar os acessos às páginas que deseja. No tráfego orgânico, os investimentos não são físicos. Você tem que dispor de tempo, dedicação e técnica. Já no tráfego pago, o investimento é literal: dinheiro mesmo. Depende de quanto você aplica em suas campanhas online e do quanto é capaz de criar anúncios atraentes e ao mesmo tempo relevantes. Então, só para revisar os dois conceitos, **tenha em mente que:**

Tráfego orgânico não tem custo. É aquele em que o visitante chega até suas páginas de forma natural, ou seja, sem clicar em um anúncio.

Tráfego pago é aquele que acontece assim que ele clica em um de seus anúncios e é direcionado para o seu site. Apesar das diferenças, ambos costumam fazer parte das estratégias de marketing digital das empresas.”

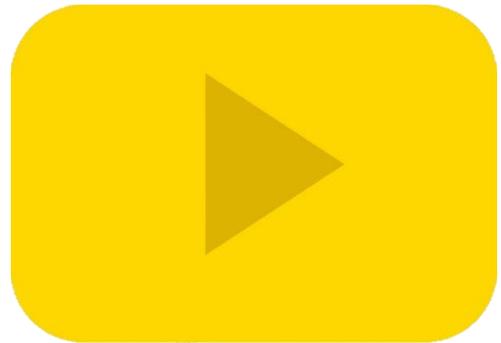
(Disponível: <https://bit.ly/3DR7mgD>. Acesso em: 19/10/2021.)

YouTube

Quais são os benefícios do YouTube?

“Essa é justamente a principal função do fenômeno da internet: permitir que os usuários carreguem, assistam e compartilhem vídeos em formato digital. O Youtube foi criado em fevereiro de 2005, por Chad Hurley e Steve Chen, dois funcionários de uma empresa de tecnologia situada em São Francisco, EUA.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3n91RmC>. Acesso em: 18/10/2021.)



ASSESSORIA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA

Por Maria das Graças Anselmo



Esse material foi preparado pensando nas bibliotecas como potencial para os negócios sociais, portanto, como empresas do setor cultural que devem primar por uma organização administrativa que inclua planejamento, monitoramento e avaliação de metas, com direitos e deveres de uma empresa e uma boa saúde financeira que vise a sustentabilidade dos seus negócios. Aqui vamos falar de receitas, despesas, planejamento, controle e orçamento.

Preparamos uma série de **Perguntas & Respostas** para você também avaliar como está o andamento dos seus negócios. Também nos utilizamos de mecanismos de busca e seleção na internet para encontrar as respostas às perguntas feitas e transcrevê-las reunidas neste material, com a devida indicação das fontes.

Aproveite!

Educação financeira



Você sabe o que é receita?

“Receita é o que você ganha em um determinado período, normalmente, usamos um mês. Para calcular a sua receita, leve em conta o seu salário líquido, que é o valor que você de fato recebe depois de descontados os impostos e os benefícios. Por exemplo, se você recebe R\$ 1.380,00 e tem retirado R\$ 130,00 de impostos, R\$ 60,00 de INSS, R\$ 45,00 de vale-transporte, o seu salário líquido é de R\$ 1.145,00.”

(Disponível em: <https://bit.ly/2ZaLlup>. Acesso em: 19/10/2021.)

Vejam agora o que é despesa?

“Despesa é tudo aquilo que você gasta em um determinado período. Quem não lembra do pai ou da mãe dizendo, quando você ainda era criança, que “só dava despesa”? Bom, eles estavam falando de tudo aquilo que precisavam gastar com você ao longo do mês, como material escolar, roupas, calçados e alimentação, e também para a manutenção deles e da casa, como comida, aluguel, lazer, carro, entre outros.”

(Disponível em: <https://bit.ly/2ZaLlup>. Acesso em: 19/10/2021.)




E, qual é a diferença entre receita e despesa?

“A receita é referente à entrada de capital, futuro ou imediato. Já a despesa é o oposto, refere-se aos gastos operacionais de uma pessoa, empresa ou entidade pública.”

(Disponível em: <https://www.diferenca.com/receita-e-despesa/>. Acesso em: 19/10/2021.)



Você sabe o que significa planejamento e controle?

“Você sabia que o **planejamento** e o **controle financeiro pessoal** são apontados como ferramentas de grande importância para alcançar seus objetivos? (...) Sem planejamento e sem controle, muitos empresários começam um negócio sem conhecer seu público-alvo, os fornecedores, a concorrência, os **custos fixos e variáveis** e acabam fechando as portas antes que o negócio complete dois anos. Quando olhamos para as finanças pessoais, o cuidado com o dinheiro e com a gestão dele é deixado para trás por muitos brasileiros, que preferem simplesmente tomar as decisões a partir de “contabilidade mental”. Observe aí que temos **erros bobos, relativamente fáceis de corrigir**, mas com grande potencial de prejuízo se nada for feito. Ao aprender como fazer um planejamento e se dedicar ao **controle** financeiro pessoal, você se aproxima de suas metas, das mais simples às ousadas. Afinal, descubra como **fazer o seu dinheiro trabalhar a favor** delas.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3vxcVOs>. Acesso em: 19/10/2021.)



Porque o orçamento é tão importante?

“O orçamento financeiro é uma ferramenta fundamental para qualquer pessoa em qualquer situação financeira. Um orçamento financeiro bem estruturado e bem realizado fornecerá de forma transparente a sua real situação financeira. (...) [O] Orçamento Financeiro dará subsídios para que você levante as informações sobre o destino de todo o dinheiro que recebe no mês. Com estas informações você poderá fazer uma análise se as suas receitas são compatíveis com o seu padrão de vida atual e tomar as ações cabíveis para melhorar a sua saúde financeira.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3BVVc5E>. Acesso em: 19/10/2021.)



Microempreendedor Individual Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

O que é MEI e abertura de PJ?

MEI

“MEI significa Microempreendedor Individual, ou seja, um profissional autônomo. Quando você se cadastra como um, você passa a ter CNPJ, ou seja, tem facilidades com a abertura de conta bancária, no pedido de empréstimos e na

emissão de notas fiscais, além de ter obrigações e direitos de uma pessoa jurídica.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3aQQxWA>. Acesso em: 19/10/2021.)

Preciso escolher uma área de atuação?

“Para ser registrado como Microempreendedor Individual, a área de atuação do profissional precisa estar na lista oficial da categoria, já que o MEI foi criado com o objetivo de regularizar a situação de profissionais informais.”

(Disponível em: <https://bit.ly/2YYcpN6>. Acesso em: 19/10/2021.)

Que faturamento caracteriza o MEI?

“Para ser MEI é necessário faturar anualmente até R\$81.000,00 ou R\$6.750,00 por mês; não ter participação em outra empresa como sócio ou titular e ter no máximo um empregado contratado que receba o salário mínimo ou piso da categoria.”

(Disponível em: <https://glo.bo/3vv2o6s>. Acesso em: 19/10/2021.)

Quais são as despesas do MEI?

“O microempreendedor individual terá como despesas apenas o pagamento mensal do **Simples Nacional**.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3petDRr>. Acesso em: 19/10 2021.)

O que é o Simples Nacional?

“O Simples Nacional é um tipo de regime tributário especial que traz consigo regras tributárias simplificadas para empresas que se classificam abaixo de uma determinada faixa de faturamento anual. Assim, o Simples Nacional unifica diversos impostos e torna menos complexos os procedimentos fiscais, facilitando a vida dos empreendedores e dos gestores dessas empresas optantes pelo Simples Nacional.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3jib1fL>. Acesso em: 19/10/2021.)

Existe idade mínima para abertura da MEI?

“A idade mínima para abertura de uma empresa sendo MEI é de 18 anos, desde que a pessoa não seja legalmente impedida.”

(Disponível em: <https://bit.ly/30y6hvl>. Acesso em: 19/10/2021.)

É necessário pedir autorização na Prefeitura para funcionamento do negócio?

“É necessário procurar a Prefeitura e obter informações sobre onde pode montar o negócio e se a atividade precisa de algum cuidado especial ou atender alguma exigência legal. A obtenção das informações é gratuita, realizada na própria Prefeitura, muitas vezes através do site e conhecida pelo nome de Consulta Prévia ou de Viabilidade.”

(Disponível em: <https://bit.ly/30y6hvl>. Acesso em: 19/10/2021.)

Rotinas administrativas

Ao ouvir a expressão “rotinas administrativas” você se sente entediado e acha que são procedimentos burocráticos e monótonos?

“Saiba que é bom mudar de ideia, pois por mais inovadoras e estratégicas que sejam as atividades de uma empresa, é impossível pensar no sucesso delas sem o processo estruturado que essas rotinas oferecem.”

(Disponível em: <https://bit.ly/2Z4jg7z>. Acesso em: 19/10/2021.)

Afinal, o que são as Rotinas Administrativas e porque são tão importantes?

“[As] atividades-fim de uma companhia têm início nas tarefas básicas, obrigatórias e corriqueiras e essas precisam ser padronizadas para que todo o fluxo seja mapeado, controlado e realizado com êxito. (...) **São as atividades rotineiras, mas fundamentais para que a empresa funcione de forma sistematizada.** Por mais que remetam a coisas maçantes, elas são as verdadeiras engrenagens que impactam todas as outras ações internas e demandam certo conhecimento técnico. São conhecidas como **processos primários e de apoio**, por isso, exercem um papel essencial para que a companhia possa realizar inclusive as atividades mais estratégicas.”

(Disponível em: <https://bit.ly/2Z4jg7z>. Acesso em: 19/10/2021.)



E, quais são as principais atividades?

“As rotinas administrativas variam conforme o escopo de cada negócio. Para defini-las, existem técnicas comuns a qualquer empresa, como a construção de organogramas (identifica departamentos da empresa e níveis de hierarquia), manual de rotina (normas necessárias para a execução de atividades específicas) e regulamento interno (contém diretrizes que definem as políticas da empresa e sua estrutura organizacional).”

(Disponível em: <https://bit.ly/3BZRliC>. Acesso em: 19/10/2021.)



Vamos exemplificar algumas delas?

“[P]odemos ser: entrega de materiais; organização de materiais e documentos; controle de entrada e saída de materiais; registro de frequências de funcionários (registro de ponto); fiscalização da ordem nos ambientes; operação de equipamentos eletrônicos; realização e atendimento de chamadas telefônicas; emissão de notas fiscais, recibos e contracheques dos funcionários; realização de transferência bancária e depósitos; emissão de relatórios.”

(Disponível <https://bit.ly/3AVu3OM>. Acesso em: 19/10/2021.)



Como alcançar o objetivo final da empresa com mais facilidade?

“Nas rotinas administrativas, é preciso ter profissionais capacitados para realizar as tarefas determinadas no planejamento. Cada atividade, quando realizada de forma eficiente e produtiva, facilita todo o processo estabelecido.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3BZRliC>. Acesso em: 19/10/2021.)



Quer saber como otimizar as atividades?

“[C]onfira a seguir quais são as cinco estratégias que vão tornar suas rotinas administrativas mais eficientes:

1. Tenha um plano de rotina:

Rotinas administrativas, por mais que sejam um sistema de padronização, ainda são rotinas. O primeiro passo é estabelecendo um plano de processos. A montagem e

desenvolvimento de um plano não só ajuda na padronização do sistema como também impede que você esqueça de coisas importantes e cometa erros durante os processos;

2. Use a tecnologia ao seu favor:

A tecnologia pode ser muito útil para as empresas, neste caso, para transformar a rotina administrativa em uma sequência de procedimentos mais eficientes. Para a lotérica, utilizado um software de gerenciamento possibilita a automação das funções com precisão numérica, o que vai permitir que você se organize melhor sem maiores preocupações;

3. Delegue tarefas que podem ser feitas por outras pessoas:

É muito comum gerentes e donos de empresas quererem administrar tudo sozinhos. Esse é um preciosismo natural: faça você mesmo para fazer bem feito, algo bem simples de se pensar. Entretanto, por mais que exista uma lógica, isso pode prejudicar as rotinas administrativas devido ao excesso de trabalho. Nesse caso a estratégia é delegar funções e aliviar suas obrigações;

4. Estabeleça prioridades dentro do planejamento:

Para gerenciar uma casa lotérica é preciso tomar decisões todos os dias, desde sobre o trabalho dos funcionários ao preenchimento e uso de relatórios. Algumas dessas tarefas serão mais importantes do que as outras, então organizar tudo seguindo a lógica de prioridade é a dica, que assim deixará a rotina administrativa muito mais eficiente e prática;

5. Otimize o seu tempo mediante necessidade:

Essa estratégia pode ser considerada um combinado dos processos anteriores. Para esse caso o segredo é otimizar o tempo mediante suas necessidades para o cumprimento das rotinas administrativas. Ao controlar seu tempo, você conseguirá focar no que é mais importante, vai saber quando delegar funções e montará todo um plano eficaz para a otimização dos processos.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3m1w1ca>. Acesso em: 21/10/2021.)

📖 O que é fluxograma de processos?

“O fluxograma de processos é uma representação gráfica que descreve os passos e etapas sequenciais de um determinado processo. É uma ferramenta de gestão que pode ser utilizada para abordar os processos de qualquer organização.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3C0qgkD>. Acesso em: 19/10/2021.)



Quais são as principais funções do fluxograma de processos?

“Melhorar a compreensão dos processos e como eles estão interligados; mostrar como as atividades e rotinas de trabalho são desenvolvidas na organização; identificar problemas e gargalos que geram desperdícios e retrabalhos.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3piYD2K>. Acesso em: 21/10/2021.)



Qual a diferença entre as Rotinas Administrativas e as Rotinas Gerenciais?

“No contexto corporativo é fundamental que seja feita a devida distinção entre as rotinas administrativas e as gerenciais, sendo que ambas têm grande impacto para a consolidação da companhia. De forma geral as atividades de gerenciamento dão origem às atividades administrativas sendo as últimas o apoio das primeiras.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3DSfvBp>. Acesso em: 21/10/2021.)



Qual o papel das rotinas gerenciais?

“[T]raçar estratégias para que sejam observadas melhores oportunidades e utilização mais consciente de recursos. A partir do entendimento do que a empresa pretende conquistar é possível dispor de rotinas administrativas para colocar em prática o planejado.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3DSfvBp>. Acesso em: 21/10/2021.)



Quais técnicas podem ser usadas para gerir essa grande estrutura?

“Organogramas (...); sistema de hierarquia (...); regulamentos internos (...); relatórios internos.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3DSfvBp>. Acesso em: 21/10/2021.)



Você sabe a diferença entre missão, visão e valores?

“A definição da **missão**, da **visão** e dos **valores** de uma empresa são diretrizes organizacionais importantes para a sua administração. Isso porque elas são ferramentas estratégicas, que direcionam a organização para o caminho mais vantajoso ao seu desenvolvimento. Além disso, elas servem como base para a tomada de decisão dos profissionais e cultura do ambiente de trabalho.”

(Disponível em: <https://brainly.com.br/tarefa/40467287>. Acesso em: 21/10/2021)



Qual a finalidade deles?

“Os conhecidos termos têm a finalidade de moldar a identidade de uma corporação, estabelecendo referências que ditarão elementos como seu comportamento no mercado; como ela será visualizada por concorrentes e parceiros; de que forma será identificada pelos clientes; dentre outros aspectos.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3aNmXA>. Acesso em: 21/10/2021.)

M - *O que faz?* Atividade principal da empresa;
I - *Para quem faz?* O público que deseja atingir;
S - *Qual a sua finalidade?* O que se pretende atingir com sua atividade;
S - *Como e onde é feito?* Se refere ao local e ao modo que é desenvolvido seus produtos e/ou serviços;
Ã - *Qual a sua responsabilidade social?* Quais são os impactos do negócio na vida dos clientes.

V - *Como a organização se vê em longo prazo e onde pretende chegar?* Objetivos em longo prazo, que são aqueles a serem atingidos em cinco anos ou mais;
I - *O que pretende alcançar?* Que fim pretende atingir ao completar seus objetivos com a missão visão e valores;
S - *Qual tipo de produto oferecerá?* Serviços e produtos no futuro;
Ã - *Como deseja ser vista por clientes e parceiros?* A imagem de mercado que deseja alcançar.

V - *Como os colaboradores devem se portar?* Qualidades individuais dos colaboradores;
A - *Como os empregados se relacionam entre si?* Ambiente de trabalho e clima organizacional dos profissionais;
L - *Como a empresa se relaciona com os clientes?* Forma de atendimento com os clientes;
R - *Como a empresa faz negócios?* Relacionamento da empresa com parceiros e aliados.

Quadro 1: Orientações sobre Missão, Visão e Valores organizacionais.
Fonte: Acervo Rede Cachoeiras de Letras, 2021.

ASSESSORIA JURÍDICA

Por Ludmila Ipiranga





Esse material foi preparado como uma orientação inicial para pensar o seu negócio social em bases legais, para que você fique seguro sobre seus direitos e seus deveres para formalizar os processos da biblioteca, poder formar uma equipe multidisciplinar para deixar o ambiente cada vez mais profissional.

Como são muitas as informações necessárias para compreender as responsabilidades, organizamos em seções com informações diferentes que se complementam:

- (1) Lei Rouanet
- (2) Direitos Autorais
- (3) Lei Aldir Blanc
- (4) Como montar uma associação
- (5) Modelo de Estatuto para Biblioteca

Você poderá acompanhar nossa série de **Perguntas & Respostas** para esclarecer muitas dúvidas. Nesta seção, elaboramos algumas respostas para que elas pudessem ser mais objetivas e esclarecedoras. Em outras, utilizamos transcrições de fontes da internet. Com essa sequência, queremos mostrar que é possível tirar dúvidas por meio da pesquisa virtual, mas também é importante saber fazer as perguntas certas. O mesmo acontece quando realizamos uma pesquisa na biblioteca.

Aproveite!

Leis de incentivo à cultura:

Lei Rouanet (mecenato)

Primeiramente, você sabia que o projeto atual vem de uma captação de recursos públicos?

O financiamento do projeto **Criação da Rede de Bibliotecas Comunitárias de Presidente Figueiredo** foi obtido por meio da sua aprovação pelo Governo Estadual do Amazonas em parceria com o Governo Federal através do edital Encontro das Artes. Vale destacar que essa verba vem dos cofres públicos (oriunda da Lei Aldir Blanc, a qual destinou recursos financeiros para apoiar iniciativas na área cultural), daí que surge a

exigência de ter que cumprir com tudo ao que se propõe em seu projeto, sem deixar de atender às rígidas regras presentes em edital, pois estamos lidando com dinheiro público, fruto da arrecadação dos nossos impostos.

Projetos podem vir somente de captação de recursos públicos?

Destaca-se que o dinheiro para o financiamento de projetos culturais também pode vir da iniciativa privada. Empresas brasileiras, como a Petrobrás, por exemplo, abrem editais periodicamente com verba destinada a projetos na área cultural. O mais importante é ter a ideia, formular o projeto e atender aos pré-requisitos exigidos pelas instituições patrocinadoras. A partir disso, podemos começar a falar das **Leis de Incentivo à Cultura**, com destaque para a Lei Rouanet – a principal lei que trata sobre o assunto e que, através dela, fez surgir muitas outras de apoio à seara artística.

O que são às leis de incentivo à cultura? Há mais de uma?

Sim, existem várias leis que têm como objeto de sua criação o incentivo à Cultura, porém diferenciam-se quanto à sua área de atuação, percentuais repassados, entre outras particularidades. Essas leis nada mais são que uma forma do Estado atuar levando atrações – no caso, financeira – a empresas e organizações com o intuito dessas contribuírem em áreas que carecem de investimentos para tornarem-se visíveis a todos, como é o caso da área cultural, esportiva, audiovisual. Podem ser leis de âmbito municipal, estadual ou federal, no caso, a Lei Rouanet é uma lei federal de incentivo à Cultura, uma das mais importantes do Brasil.

O que essas leis buscam?

As Leis, como a Rouanet, irão permitir que pessoas físicas ou jurídicas destinem uma fração de seu Imposto de Renda (IR) devido a projetos nessas áreas culturais e artísticas, tornando-se um ‘contribuinte’ das artes no Brasil.

Mas como o Estado repassa essas verbas públicas aos projetos?

Na prática, o Estado ‘abre mão’ de uma parte do tributo que seria arrecado no Imposto de Renda (IR) para destinar esses valores às suas políticas públicas de incentivo à cultura, destinando às instituições cadastradas. Ressalta-se que isso em nada onera o

contribuinte, ele já teria que recolher o valor do tributo de toda forma para Estado, a questão é: uma parte desse valor será destinado para a promoção de eventos culturais.

Como surgiu a Lei Rouanet?

“A Lei Rouanet foi sancionada em 1991 pelo então presidente Fernando Collor de Mello. O nome oficial é **Lei Federal de Incentivo à Cultura** (Lei Nº 8.313/1991), mas, popularmente, levou o nome do secretário de Cultura à época, Sérgio Paulo Rouanet. A lei, basicamente, **oficializa o mecenato**, algo que acontece há séculos nas artes, permitindo que pessoas físicas e jurídicas destinem parte dos recursos que iriam para o pagamento do Imposto de Renda ao financiamento de obras artísticas. Atualmente a Lei Rouanet é regulada por uma Instrução Normativa, chamada de IN 01/13, a qual será base para nosso conhecimento.”

(Disponível em: <https://fia.com.br/blog/lei-rouanet/>. Acesso em: 21/10/2021.)

O que regula a Lei Rouanet?

“Atualmente a Lei Rouanet é regulada por uma Instrução Normativa, chamada de IN 01/13.”

(Disponível em: <https://capacitar.vc/incentivos/lei-rouanet/>. Acesso em: 21/10/2021.)

Quem pode participar como contribuinte?

“Qualquer pessoa física que tenha imposto de renda a declarar ou empresa (pessoa jurídica) tributada pelo lucro real pode financiar projetos culturais utilizando o mecanismo da **Lei de Incentivo à Cultura**, sendo que as pessoas físicas podem direcionar 6% do imposto devido e as jurídicas, 4%.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3pehEDx>. Acesso em: 21/10/2021.)

Por qual tipo de declaração a pessoa física deve optar?

A declaração da pessoa física no IR tem que ser a declaração completa, enquanto, no caso das pessoas jurídicas, recairá sobre o lucro real.

Quais as vantagens de ser contribuinte?

O valor doado volta para você, pois será ressarcido como desconto no Imposto de Renda devido. Para isso, o valor desejado deve ser depositado na conta bancária do projeto

até o dia 31 de dezembro do ano corrente. Após o depósito, o proponente do projeto irá emitir um recibo e enviar ao doador. Você usará o valor a ser abatido na declaração do imposto de renda do ano seguinte.

Onde informo sobre o valor doado ou patrocinado na Declaração do Imposto de Renda?

Quando for preencher a declaração do Imposto de Renda pelo modelo completo, informar na ficha “Doações Efetuadas” (CÓDIGO 41), indicando o nome do beneficiário, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), o código e o valor doado. O programa informará automaticamente os limites de dedução de acordo com o imposto devido do contribuinte.

Como financiar um projeto da Lei Rouanet?

“Há duas formas de financiar um projeto com a Lei de Incentivo à Cultura: por meio de doação ou de patrocínio. A doação é um repasse sem retorno de imagem para o incentivador. É um apoio que resulta apenas da decisão de aplicar parcela do imposto de renda devido em um projeto cultural para o qual a pessoa ou empresa queira contribuir. O patrocínio é um repasse com retorno de imagem. Além de viabilizar a realização de um projeto, o patrocinador se beneficia de estratégias de comunicação, assinando o patrocínio com sua marca e inserindo sua imagem associada ao projeto selecionado, conforme Artigo 23, da Lei 8.313/91. A doação ou patrocínio não pode ser feita a projeto de pessoa ou instituição vinculada ao apoiador, de acordo com o Artigo 27 da Lei 8.313/91”

(Disponível em: <https://bit.ly/3pehEDx>. Acesso em: 21/10/2021.)

Onde inserir o incentivo no Imposto de Renda?

“Quando for preencher a declaração do Imposto de Renda pelo modelo completo, informar na ficha “Doações Efetuadas”, indicando o nome do beneficiário, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), o código e o valor doado. O programa informará automaticamente os limites de dedução de acordo com o imposto devido do contribuinte.”

(Disponível em: <https://bit.ly/2Z56xBS>. Acesso em: 21/10/2021.)

QUER CALCULAR O VALOR A SER RESTITUÍDO COM BASE NO VALOR DOADO E ENTENDER UM POUCO MAIS SOBRE O REPASSE DE VALOR DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS FÍSICAS PARA INSTITUIÇÕES CADASTRADAS NAS LEIS DE INCENTIVOS FISCAIS À CULTURA?

ACESSE: <https://irdobem.com.br/>

DECLARAÇÃO DO PATROCÍNIO OU APOIO NO IMPOSTO DE RENDA PASSO A PASSO

- 1) Primeiro passo é escolher a instituição que receberá sua doação. Atenção para o fato que essa instituição deve estar cadastrada na Lei Rouanet – com projeto aprovado no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic). Para isso deve acessar o site: <<http://salic.cultura.gov.br/autenticacao/index/index>>.
- 2) Para estimar o valor que você pode doar a fim conseguir o desconto na declaração de imposto de renda do ano seguinte, basta acessar e simular a tabela no site: <<https://irdobem.com.br/>>.
- 3) Ao transferir dinheiro para uma instituição cadastrada, você receberá desta um recibo atestando a doação.
- 4) Quando for declarar seu imposto de renda no ano seguinte, basta escolher a opção “declaração completa” – ir na aba “Doações Efetuadas” - e indicar o nome do beneficiário (instituição), o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), o código e o valor doado. O programa informará automaticamente os limites de dedução de acordo com o imposto devido do contribuinte.

Fácil não é mesmo?

Mas se você ainda ficou com alguma dúvida, acesse:

<<https://irdobem.com.br/>>

Quadro 2: Passo a passo para uma pessoa declarar seu patrocínio/doação em seu imposto de renda
Fonte: Acervo Rede Cachoeiras de Letras, 2021.

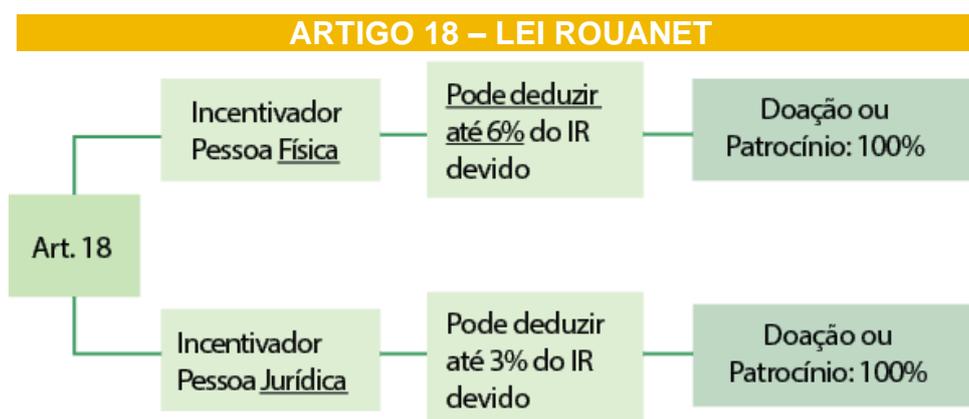
Quais as áreas da cultura podem ser contempladas com doações e patrocínios que terão abatimento integral no Imposto Renda devido (conforme art. 18 da Lei Rouanet)?

O aporte de dinheiro nas áreas listadas abaixo, você ou sua empresa poderão ter 100% do valor restituído.

- ✓ Artes cênicas;
- ✓ Livros de valor artístico, literário ou humanístico;
- ✓ Música erudita ou instrumental;
- ✓ Exposições de artes visuais;

- ✓ Doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem como treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos;
- ✓ Produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual;
- ✓ Preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
- ✓ Construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de cem mil habitantes.

Entendendo melhor:



Quadro 3: Enquadramento percentual conforme artigo 18.

Fonte: KAZUMI, Carolina. Leis de Incentivo, p. 58. In: NETTO, Raymundo. Coleção Capacitação de Agentes Culturais: Estratégias de Cultura e Arte para o Futuro; ilustrado por Guabiras. Fortaleza, CE: Fundação Demócrito Rocha, 2020.

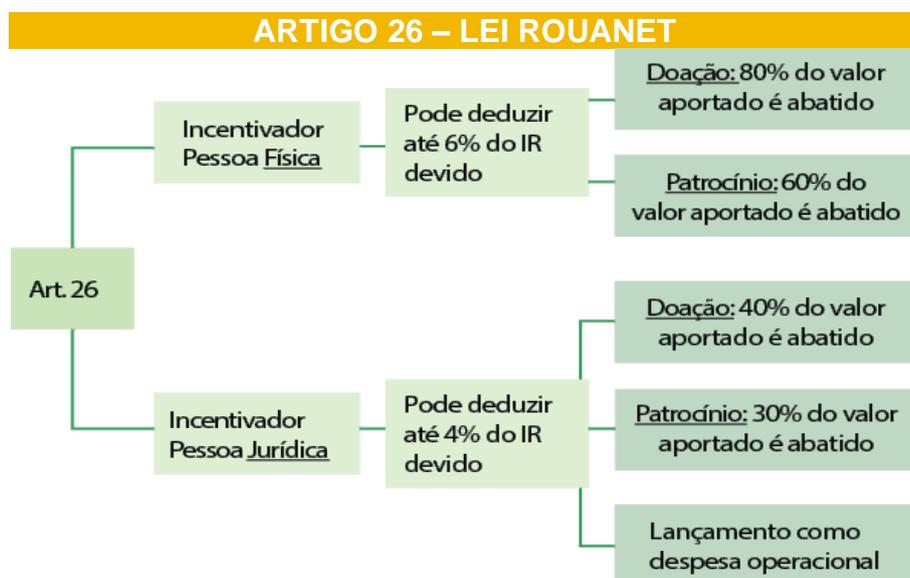
Quais as áreas da cultura podem ser contempladas com doações e patrocínios que terão abatimento parcial no Imposto Renda devido (conforme art. 26 da Lei Rouanet)?

É importante esclarecer que as atividades listadas abaixo promovem restituição parcial no Imposto de Renda porque são consideradas de maior interesse do público e, conseqüentemente, dos patrocinadores. Logo, receberão mais apoio financeiro de instituições que têm interesse em investir e atrelar sua marca a esses projetos.

- ✓ Teatro, dança, circo, ópera, mímica e congêneres;

- ✓ Produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discográfica e congêneres;
- ✓ Literatura, inclusive obras de referência;
- ✓ Música;
- ✓ Artes plásticas, artes gráficas, gravuras, cartazes, filatelia e outras congêneres;
- ✓ Folclore e artesanato;
- ✓ Patrimônio cultural, inclusive histórico, arquitetônico, arqueológico, bibliotecas, museus, arquivos e demais acervos;
- ✓ Humanidades;
- ✓ Rádio e televisão, educativas e culturais, de caráter não-comercial.

Entendendo melhor:



Quadro 4: Enquadramento percentual do IR conforme artigo 26.

Fonte: KAZUMI, Carolina. Leis de Incentivo, p. 57. In: NETTO, Raymundo. Coleção Capacitação de Agentes Culturais: Estratégias de Cultura e Arte para o Futuro; ilustrado por Guabiras. Fortaleza, CE: Fundação Demócrito Rocha, 2020.

📖 Como funciona o processo de captação de recursos?

Mitos existentes sobre a Lei Rouanet (como aqueles que vamos abordar ainda neste artigo), têm origem no desconhecimento geral sobre as suas regras. Por isso, é interessante abordar o funcionamento do processo de captação de recursos, cujos passos são os seguintes:



1. Inscrição



Primeiro, o artista inscreve a sua produção no sistema do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic). Podem ser exposições, shows, livros, museus, galerias e várias outras formas de expressão cultural. O responsável pelo projeto precisa explicar sobre o que se trata, a contrapartida que oferece para o público e apresentar seu plano, o qual, resumidamente, deve trazer a parte conceitual e a orçamentária.



2. Avaliação



Com a inscrição aprovada, tem início o processo de avaliação. Ou seja, depois de verificar se a inscrição atende aos requisitos da lei, é analisado o mérito do pedido, para avaliar se ele faz jus ao financiamento. O projeto será analisado por um parecerista, que deve ser um especialista da área referida e ele irá dar a sua aprovação ou indeferir o pedido. Contudo, como o nome indica, este é um parecer e não a decisão final. Quem bate o martelo, na verdade, é a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC), que conta com representantes dos grupos artísticos, empresariado, sociedade civil e Estado. Em reunião, seus membros julgam o pedido como procedente ou não.



3. Busca por parceiros



Depois de ter a inscrição e o projeto aprovados, o produtor cultural que deseja ter acesso a recursos da Lei Rouanet precisa encontrar parceiros interessados. São também chamados de apoiadores. Como já explicado, podem ser pessoas físicas ou jurídicas, que trocam valores devidos à Receita Federal no Imposto de Renda para financiar atividades artísticas.



4. Execução



Garantidos os parceiros (e, por consequência, os recursos para seu evento cultural), é aberto um prazo de 12 meses para que o projeto seja executado, de acordo com o seu planejamento. Lembrando que é necessário que haja uma contrapartida ao público, como um percentual de ingressos com desconto ou sessões gratuitas.



5. Prestação de contas



Para concluir o processo, é preciso informar ao governo federal como e onde o dinheiro foi gasto. Planilhas de custos e notas fiscais são alguns dos documentos utilizados na prestação de contas. É imprescindível provar que o projeto foi realizado e que os recursos foram empregados nele.

(Disponível em: <https://fia.com.br/blog/lei-rouanet/>. Acesso em: 21/10/2021.)



Mas como comprovo isso?

É simples, isso pode ser feito através do preenchimento de planilhas/tabelas detalhando sua atividade contábil e financeira, além da apresentação de notas fiscais ou qualquer outro documento que possa comprovar a destinação dos valores empregados e aplicação do dinheiro recebido, incluindo fotos e registros dos eventos realizados utilizando essa verba. Quer saber mais detalhes, acesse o site da Fundação Instituto de Administração: <https://fia.com.br/blog/lei-rouanet/>.



Como deve ser inscrito o projeto?

A inscrição de um projeto na Lei de Incentivo à Cultura é feita pelo Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic). No sistema, é preciso cadastrar a proposta e descrevê-la detalhadamente, relatar suas razões e objetivos, especificar como e em quanto tempo será executada, como será divulgada, quais profissionais e empresas estarão envolvidos nesse processo e quanto custará sua execução, detalhando item a item do orçamento. Também é preciso acrescentar as ações de contrapartida social que serão oferecidas. São aceitos projetos de incentivo à formação artística e cultural; fomento à criação artística; preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural e histórico; estímulo ao conhecimento de bens e valores culturais e de apoio a outras atividades culturais e artísticas. Ou seja, é possível propor a restauração ou construção de um centro cultural, planos anuais de manutenção de espaços culturais, orquestras, museus, companhias de teatro e dança, construção de bibliotecas e de projetos literários itinerantes, produção de shows, feiras, espetáculos, livros, festivais, música, etc.



(Disponível em: <http://portal-rouanet.apps.cultura.gov.br/como-funciona/>. Acesso em: 21/10/21.)



E se ainda restarem dúvidas?

Para esclarecer possíveis dúvidas relacionadas ao cadastro, o Governo Federal disponibilizou uma cartilha detalhada com o passo a passo para o cadastro no Salic.



(Disponível em: <https://bit.ly/3vBsRPr>. Acesso em: 21/10/2021.)



Existe algum tutorial para consulta?

No site da Lei de Incentivo à Cultura é possível encontrar um vídeo tutorial.



(Disponível em: <https://bit.ly/3b6dJ37>. Acesso em: 21/10/21.)



Em relação à proposta, existe algum tutorial?

Existe um tutorial sobre como elaborar a proposta para cadastrá-la no Salic.

(Disponível em: <https://bit.ly/30TvzVz>. Acesso em: 21/10/2021.)



Em relação à proposta orçamentária, existe algum tutorial?

Se você ainda não sabe como montar a proposta orçamentária para seu projeto, pode também encontrar tutorial no site da Lei de Incentivo à Cultura.

(Disponível em: <https://bit.ly/3GkdU9l>. Acesso em: 21/10/2021.)



A Lei Rouanet dá dinheiro público que poderia ser usado em educação, saúde, obras públicas ou outras áreas para incentivar à Cultura?

“[A] lei não tira dinheiro dos cofres públicos para dar a artistas. Ela incentiva pessoas físicas e empresas a investir na cultura e, assim, “poupar” em impostos. Esse dinheiro direcionado também cria empregos e faz a economia girar, além de fomentar a cultura, algo com grande importância.”

(Disponível em: <https://fia.com.br/blog/lei-rouanet/>. Acesso em: 21/10/2021.)



Esse tipo de incentivo só existe na cultura?

“Incentivos fiscais existem por toda a nossa economia”.

(Disponível em: <https://fia.com.br/blog/lei-rouanet/>. Acesso em: 21/10/2021.)



Qual é o objetivo desse tipo de incentivo?

Eles buscam estimular empresas à geração de empregos e a possuírem responsabilidade social, em troca da diminuição na carga tributária.



Lei Aldir Blanc



Quem foi Aldir Blanc?

“Aldir Blanc Mendes (Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1946 — Rio de Janeiro, 4 de maio de 2020) foi um letrista, compositor e cronista brasileiro. Médico formado pela Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, hoje parte da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) com especialização em psiquiatria, abandonou a profissão para se tornar compositor e um dos grandes letristas da história da música brasileira. Em 50 anos



de atividade como letrista e compositor, foi autor de mais de 600 canções. Sua principal parceria se deu com João Bosco, em colaboração que se estendeu pela década de 1970 e parte da década de 1980 e foi considerada como uma das "duplas fundamentais da MPB". Blanc teve cerca de 50 parceiros em sua carreira, destacando-se, além de Bosco, Guinga, Moacyr Luz, Cristovão Bastos, Maurício Tapajós e Carlos Lyra. Entre seus trabalhos mais notáveis como letrista estão "Bala com Bala", "O Mestre-sala dos Mares", "Dois pra Lá, Dois pra Cá", "De Frente pro Crime", "Kid Cavaquinho", "Incompatibilidade de Gênios", "O Ronco da Cuíca", "Transversal do Tempo", "Corsário", "O Bêbado e a Equilibrista", "Catavento e Girassol", "Coração do Agreste" e "Resposta ao Tempo". Além de letrista, Blanc foi também cronista, tendo escrito colunas em publicações como as revistas O Pasquim e Bundas e os jornais O Globo, Jornal do Brasil e O Dia. (...) Em 2020, dias após ser internado em estado grave com infecção urinária e pneumonia, morreu em decorrência da COVID-19."

(Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Aldir_Blanc. Acesso em: 21/10/21.)

"Aldir Blanc é considerado um dos melhores letristas do Brasil. Com cerca de 500 temas compostos, seu legado passa por variados gêneros musicais e é marcado pela fusão da sofisticação com a irreverência para abordar tanto temas prosaicos do cotidiano quanto densos e políticos."

(Disponível em: <https://bit.ly/3GaHsGz>. Acesso em: 21/10/2021.)

Como surgiu a Lei nº 14.017?

"O presidente Jair Messias Bolsonaro sancionou, na segunda-feira passada (29/06), a Lei de Emergência Cultural.

O valor do repasse estabelecido pela lei é de R\$ 3 bilhões e se destina, principalmente, a três finalidades:

- Pagamento de uma renda emergencial aos trabalhadores da cultura em três parcelas de R\$ 600;
- Subsídio mensal para manutenção de micro e pequenas empresas e demais organizações comunitárias culturais e também de espaços artísticos que tiveram que paralisar as atividades por causa da pandemia;
- Realização de ações de incentivo à produção cultural, como a realização de cursos, editais, prêmios.

(...) Vale ressaltar que a verba a ser utilizada pela Lei vem do Fundo Nacional de Cultura, com recursos federais já aprovados e não usados."

(Disponível em: <https://bit.ly/3E52HI1>. Acesso em: 21/10/21.)



Qual o seu objetivo?

“O objetivo da nova lei é ajudar profissionais da área e os espaços que organizam manifestações artísticas que, em razão da pandemia do novo coronavírus, foram obrigados a suspender os trabalhos. Ela ficou conhecida popularmente como “Lei Aldir Blanc”, em homenagem ao músico e compositor que morreu em maio, vítima do coronavírus, após ser batizada pela relatora, deputada federal Jandira Feghali (PC do B-RJ).”

(Disponível em: <https://bit.ly/3DXb8F8>. Acesso em: 21/10/2021.)



A quem é destinado os recursos dessa Lei?

“Segundo o texto, se enquadram como trabalhadores da cultura: artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, trabalhadores de oficiais culturais e professores de escolas de arte e capoeira.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3E52HI1>. Acesso em: 21/10/21.)



Quem fica responsável no Amazonas pela renda emergencial?

“O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, ficou responsável pela renda emergencial aos trabalhadores da cultura e pela elaboração e publicação de editais, chamadas públicas e outros instrumentos convocatórios. Valor da renda emergencial: R\$ 600 mensais, em três parcelas sucessivas e as inscrições deveriam ser feitas em agosto de 2020.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3DXb8F8>. Acesso em: 21/10/2021.)



O que fazer para acessar esses recursos?

“Para acessar os recursos, os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias devem constar em cadastros de cultura, e atender aos pré-requisitos estabelecidos pela Lei Aldir Blanc em cada uma das modalidades de apoio emergencial e fomento.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3E52HI1>. Acesso em: 21/10/21.)



Quais são os requisitos necessários?

“Para estar apto a receber, o trabalhador precisa preencher alguns requisitos:



- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- ✓ Ter trabalhado ou atuado socialmente na área artística nos 24 meses anteriores à data da publicação da lei;
 - ✓ Não ter emprego formal;
 - ✓ Não receber outro benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal (com exceção do Bolsa Família);
 - ✓ Ter renda familiar mensal de até meio salário-mínimo por pessoa ou total de até três salários-mínimos;
 - ✓ Não ter recebido mais de R\$ 28.559,70 em 2018;
 - ✓ Não receber auxílio emergencial.”



(Disponível em: <https://bit.ly/3E52HI1>. Acesso em: 21/10/21.)



Quem não pode receber o benefício da renda emergencial?



“Espaços culturais vinculados ou criados pela administração pública de qualquer esfera, fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.”



(Disponível em: <https://bit.ly/3E52HI1>. Acesso em: 21/10/21.)



Quais instituições culturais podem ter acesso à renda emergencial?



“O subsídio para manutenção de espaços, pequenas empresas e organizações comunitárias pode variar entre R\$ 3 mil e R\$ 10 mil por mês. Os critérios serão estabelecidos pelo gestor local. Para poder receber o valor, eles precisam estar inscritos em pelo menos um cadastro de projetos culturais do estado ou Distrito Federal.”



(Disponível em: <https://bit.ly/3E52HI1>. Acesso em: 21/10/21.)



Quais são os critérios exigidos para quem é gestor dos espaços de cultura obtenha a renda emergencial?



“Deve comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros, sendo suficiente apenas uma inscrição em um deles.



- I - Cadastros Estaduais de Cultura;
 - II - Cadastros Municipais de Cultura;
 - III - Cadastro Distrital de Cultura;
 - IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
 - V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- 

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

VIII - **outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação**, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

(Disponível em: <https://bit.ly/3n7csyw>. Acesso em: 19/10/2021)

O que são espaços culturais?

“Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - pontos e pontões de cultura;

II - teatros independentes;

III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

IV - circos;

V - cineclubes;

VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

VIII - bibliotecas comunitárias;

IX - espaços culturais em comunidades indígenas;

X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

XI - comunidades quilombolas;

XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;

XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV - livrarias, editoras e sebos;

XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVII - estúdios de fotografia;

XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;

XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;

XX - galerias de arte e de fotografias;

XXI - feiras de arte e de artesanato;

XXII - espaços de apresentação musical;

XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei.”

(Disponível em: <<https://bit.ly/3n7csyw>>. Acesso em: 19/10/2021)

O que se exige em contrapartida?

É importante, primeiramente, apresentar uma prestação de contas acerca da destinação da verba empregada. Isso pode ser feito por meio do detalhamento dos valores repassados em planilhas, juntamente com notas fiscais e recibos de pagamentos. Fotos das atividades desenvolvidas, bem como relatórios acerca do que já foi atendido no projeto também são formas de comprovar o que já foi realizado.

E em relação ao repasse de recursos por meio de editais da Lei Aldir Blanc no Amazonas?

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, lançou, nesta segunda-feira (23/11), o “Prêmio Equipa Cultura”, para aquisição de bens visando atender a projetos artísticos, culturais e de economia criativa e solidária; e o “Prêmio Encontro das Artes”, voltado para projetos artísticos, culturais e de economia criativa e solidária no interior do estado. Os editais fazem parte das ações emergenciais da Lei nº 14.017, a Lei Aldir Blanc – que repassou mais de R\$ 38 milhões ao Governo do Amazonas para fomentar o setor da cadeia produtiva da cultura – e ficarão com inscrições abertas até o dia 7 de dezembro em <cultura.am.gov.br>. As propostas de aquisição de bens devem apresentar a importância e os benefícios como o impacto a ser gerado nas atividades vinculadas ao setor cultural e artístico, nas áreas de artes visuais, circo, dança, teatro, audiovisual, música, literatura, artesanato, cultura afro-brasileira, cultura hip-hop, cultura popular e folclore, cultura indígena, design, patrimônio cultural material, cultura digital, moda, economia criativa e solidária, e área técnica.

(Disponível em: <https://cultura.am.gov.br/portal/governo-do-amazonas-lanca-dois-editais-da-lei-aldir-blanc/>. Acesso em: 21/10/2021.)

Você sabia que a Criação da Rede de Bibliotecas Comunitárias de Presidente Figueiredo é um projeto cultural que recebeu recursos da Lei Aldir Blanc?

Através da aprovação no edital “Encontro das Artes”, com o projeto *Criação da Rede de Bibliotecas Comunitárias de Presidente Figueiredo*, foi criada uma articulação entre as Bibliotecas Comunitárias de Presidente Figueiredo: Biblioteca Comunitária Paulo Freire, Biblioteca e Memorial Munguba, Biblioteca Comunitária Centro Cultural Zé Amador e Biblioteca da Casa da Cultura do Urubuí. Foi incluído um diálogo com a biblioteca da Associação Cultural Casarão de Ideias, em Manaus. Esse projeto objetiva promover ações para criação, modernização e manutenção de bibliotecas comunitárias em áreas rurais e urbanas; bem como a integração das práticas em rede, facilitando o apoio e a integração entre as bibliotecas da região; além de incentivar e proporcionar a divulgação das práticas leitoras e dos espaços de leitura existentes para sensibilização do público.

Onde fico sabendo dos editais culturais abertos para inscrições?

É importante acompanhar o **site da Secretaria de Cultura do Amazonas** e suas redes sociais. Através desses meios, você fica sabendo das iniciativas do governo para fomentar os trabalhos culturais locais e sobre iniciativas de amparo a esse setor. Porém, também há outros sites que disponibilizam informações sobre iniciativas de amparo cultural e editais de financiamento de âmbito internacional.

Vale a pena conferir os seguintes portais:

<https://cultura.am.gov.br/portal/>

<http://cultura.gov.br/editais-e-apoios/>

<https://capta.org.br/fontes-de-financiamento/oportunidades/>

Aprendendo um pouco sobre Direitos Autorais

O que é uma obra intelectual e como reconhecê-la?

“A doutrina do direito autoral qualifica como obra intelectual toda aquela criação intelectual que é resultante de uma criação do espírito humano (leia-se intelecto),

revestindo-se de originalidade, inventividade e caráter único e plasmada sobre um suporte material qualquer. Como disse Henry Jessen: "A originalidade é condição sine qua non para o reconhecimento da obra como produto da inteligência criadora. Só a criação permite produzir com originalidade. Não importa o tamanho, a extensão, a duração da obra. Poderá ser, indiferentemente, grande ou pequena; suas dimensões no tempo ou no espaço serão de nenhuma importância. A originalidade, porém, será sempre essencial, pois é nela que se consubstancia o esforço criador do autor, fundamento da obra e razão da proteção. Sem esforço do criador não há originalidade, não há obra, e, por conseguinte, não há proteção".

(Disponível em: <https://bit.ly/3aZXQvb>. Acesso em: 21/10/2021)

O que são direitos autorais?

“Direitos autorais são os direitos que todo criador de uma obra intelectual tem sobre a sua criação. Esse direito é exclusivo do autor, de acordo com o artigo 5º da Constituição Federal. Está definido por vários tratados e convenções internacionais, entre os quais o mais significativo é a Convenção de Berna. No Brasil a Lei nº. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, consolida a legislação sobre os direitos autorais.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3vslngP>. Acesso em: 21/10/2021)

Qual a diferença de Direitos Autorais e Direitos de Imagens?

“O Direito de Imagem é regulamentado e encontra proteção no Código Civil (Lei 10.406 de 2002) e consiste em um direito que se relaciona especificamente com os atributos e características físicas de uma pessoa física, incluído o seu som de voz. Já o Direito Autoral encontra regulamentação na Lei 9.610 de 1998 e tem por objeto a proteção de obras intelectuais, grosso modo, aquelas obras/conteúdos criativos fruto do espírito humano, desde que exteriorizadas e fixadas em determinado suporte. (...) Dessa forma, para facilitar o entendimento dos conceitos, podemos utilizar o exemplo de uma fotografia de um jogador de futebol. A fotografia em si, por se tratar de um conteúdo criativo fruto do espírito humano (ação criativa do fotógrafo) fixada em um suporte (papel fotográfico) é uma OBRA. Obra esta, protegida pela Lei 9.610 de 1998, contudo, essa OBRA retrata a IMAGEM de um jogador de futebol, imagem esta que é protegida pelo Código Civil. Em outras palavras, quando uma OBRA retrata a IMAGEM de uma pessoa, existem dois direitos em jogo, o direito autoral que se relaciona à OBRA propriamente dita (a fotografia, o vídeo, o livro, o quadro, etc.) e o direito de IMAGEM que guarda relação com a pessoa retratada naquela obra (o jogador de futebol, no nosso exemplo).”

(Disponível em: <https://bit.ly/3pmmU89>. Acesso em: 21/10/2021)



📖 Segundo a Lei nº 9.610/98, o que não se inclui no rol protegido pelos direitos autorais, ou seja, o que posso usar sem precisar de autorização?



“Dentre os vários tipos de obras elencadas pelo legislador temos: as idéias, procedimentos normativos, sistemas, métodos, projetos ou conceitos matemáticos como tais; os esquemas, planos ou regras para realizar atos mentais, jogos ou negócios; os formulários em branco para serem preenchidos por qualquer tipo de informação, científica ou não, e suas instruções; os textos de tratados ou convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e demais atos oficiais; as informações de uso comum tais como calendários, agendas, cadastros ou legendas; os nomes e títulos isolados; o aproveitamento industrial ou comercial das idéias contidas nas obras.”



(Disponível em: <https://bit.ly/3vxie0a>. Acesso em: 21/10/2021.)



📖 Então, o rol descrito acima, do inciso I ao VII, pode ser utilizado e veiculado livremente?

Sim, os itens acima dispostos podem ser utilizados e difundidos por todos.



📖 O que é Domínio Público?



“São obras sobre as quais não incidem mais os direitos patrimoniais de seus autores, ou seja, os livros podem ser reproduzidos livremente, por qualquer pessoa, mesmo com fins econômicos, sem que seja necessário pedir autorização a terceiros.”

(Disponível em: <https://glo.bo/3aXPDrh>. Acesso em: 21/10/21.)



📖 Quando esses direitos autorais de determinado artista passam a ser de Domínio Público?



“No Brasil, os direitos de autor duram setenta anos contados de 1º de janeiro do ano subsequente ao falecimento do autor. Também pertencem ao domínio público obras de autores falecidos que não tenham deixado sucessores e obras de autor desconhecido, salva a proteção legal para os conhecimentos étnicos e tradicionais.”



(Disponível em: <https://glo.bo/3aXPDrh>. Acesso em: 21/10/21.)

Você já ouviu falar no Portal do Domínio Público?

“Com um acervo de mais de 123 mil obras e um registro de 18,4 milhões de visitas, o Portal Domínio Público é a maior biblioteca virtual do Brasil (dados de junho de 2009). Lançado em 2004, o portal oferece acesso de graça a obras literárias, artísticas e científicas (na forma de textos, sons, imagens e vídeos), já em domínio público ou que tenham a sua divulgação autorizada.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3pr1wPa>. Acesso em: 21/10/2021.)

Se realizarmos a marcação do profissional detentor do direito autoral – aquele que tirou a foto, realizou o vídeo, escreveu uma obra literária, entre outros – na descrição ou no vídeo do seu post, a publicação estará autorizada?

“1. Não utilize imagem de internet indiscriminadamente. Só porque estão ali, não quer dizer que não estejam protegidas e isso pode acarretar em processos e multas. Amou a foto e quer utilizá-la? Leia a próxima dica.

2. Descubra quem possui o direito de reprodução da obra. O Google tem uma ferramenta de busca reversa de imagem em que, subindo uma foto, você encontra outras fontes pra mesma. Isso pode nos ajudar a encontrar o detentor dos direitos da foto. Basta ir no Google Images e clicar no ícone de máquina fotográfica. O detentor dos direitos pode autorizar a reprodução gratuita ou mediante pagamento. Você pode se surpreender e descobrir que aquela imagem pertence a um banco de imagens (ver próxima dica) e pode ser comprada por quase nada.

3. Utilize bancos de imagens para ilustrar seus trabalhos. Alguns são gratuitos (como Pixabay, Pexels, StockSnap, Freemages etc), outros pagos (como StockPhoto, ShuterStock, Adobe Stock, GettyImages etc). Os pagos podem vender pacotes de fotos ou vender foto a foto. Os preços variam de centavos a milhares de dólares.

4. Se contratar um fotógrafo, não esqueça de fazer um contrato de cessão das fotos que ele produzir. O mesmo vale para modelos e todo pessoal que aparece nas imagens.

5. Dê crédito ao trabalho dos outros, do modo acordado com o detentor.

6. Leia a parte chata dos bancos de imagem que fala como ela pode ser usada. Há várias regrinhas de uso para internet, editorial e merchandising, dentre outros.

7. Familiarize-se com as licenças Creative Commons e veja quais se aplicam ao trabalho que você está fazendo..”

(Disponível em: <https://bit.ly/2Z5A921>. Acesso em: 21/10/2021.)

Posso citar trechos de obras?

“A Lei de Direitos Autorais (Lei Federal 9.610/1998) estabelece as denominadas “limitações aos direitos autorais”, ou seja, situações que não constituem ofensa aos direitos autorais de outrem. As citações são uma das “limitações”, desde que atendidos os critérios legais.

CITAÇÃO PARA FINS DE ESTUDO OU CRÍTICA – A Lei permite a citação de passagens de qualquer obra para fins de estudo, crítica ou “polêmica”, com moderação, desde que haja a indicação do nome do autor e da origem da obra (Artigo 46, III). Essa norma dá respaldo essencialmente ao universo acadêmico, pois legaliza a citações em artigos, estudos, monografias, dissertações, teses e livros com escopo científico ou crítico.

CITAÇÃO DE PEQUENOS TRECHOS – A Lei também possibilita a reprodução de “pequenos trechos de obras preexistentes, de qualquer natureza” (Artigo 46, VIII, primeira parte). Em outras palavras, é possível a citação de qualquer obra mesmo em textos literários ou artísticos, desde que limitada a pequenos trechos. O autor deve ter bom senso e não usar quase integralmente uma música ou um poema, sob pena de infringir os direitos autorais de outrem.”

(Disponível em: <https://bit.ly/2XF5gkE>. Acesso em: 21/10/2021.)

Vamos conhecer alguns detalhes do artigo 46 da Lei nº 9610/98?

“Art. 46. Não constitui ofensa aos direitos autorais:

I - a reprodução:

a) na imprensa diária ou periódica, de notícia ou de artigo informativo, publicado em diários ou periódicos, com a menção do nome do autor, se assinados, e da publicação de onde foram transcritos;

b) em diários ou periódicos, de discursos pronunciados em reuniões públicas de qualquer natureza;

c) de retratos, ou de outra forma de representação da imagem, feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietário do objeto encomendado, não havendo a oposição da pessoa neles representada ou de seus herdeiros;

d) de obras literárias, artísticas ou científicas, para uso exclusivo de deficientes visuais, sempre que a reprodução, sem fins comerciais, seja feita mediante o sistema Braille ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários;

II - a reprodução, em um só exemplar de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que feita por este, sem intuito de lucro;

III - a citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir, indicando-se o nome do autor e a origem da obra;

IV - o apanhado de lições em estabelecimentos de ensino por aqueles a quem elas se dirigem, vedada sua publicação, integral ou parcial, sem autorização prévia e expressa de quem as ministrou;

V - a utilização de obras literárias, artísticas ou científicas, fonogramas e transmissão de rádio e televisão em estabelecimentos comerciais, exclusivamente para demonstração à clientela, desde que esses estabelecimentos comercializem os suportes ou equipamentos que permitam a sua utilização;

VI - a representação teatral e a execução musical, quando realizadas no recesso familiar ou, para fins exclusivamente didáticos, nos estabelecimentos de ensino, **não havendo em qualquer caso intuito de lucro**;

VII - a utilização de obras literárias, artísticas ou científicas para produzir prova judiciária ou administrativa;

VIII - a reprodução, em quaisquer obras, de pequenos trechos de obras preexistentes, de qualquer natureza, ou de obra integral, quando de artes plásticas, sempre que a reprodução em si não seja o objetivo principal da obra nova e que não prejudique a exploração normal da obra reproduzida nem cause um prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3m1Buzl>. Acesso em: 21/10/2021.)

Quanto à publicação de vídeo de terceiros, inclusive em redes sociais, posso utilizá-los se não houver a finalidade de monetizá-los (obter dinheiro com eles)?

Pode, caso peça autorização ao produtor do conteúdo, independente da sua intenção ser de arrecadar dinheiro ou não. É importante sempre deixar essas autorizações registradas/documentadas.

Como montar uma associação

O que é uma associação?

“O Código Civil (Lei nº 10.406/02) define as associações como a união de pessoas que se organizam para fins não econômicos (art. 53). E a Constituição Federal garante o direito à livre associação, mas proíbe o exercício de determinadas atividades descritas em lei, tais como as atividades de caráter paramilitar. Desta forma, as associações constituem um agrupamento de pessoas, com uma finalidade comum que perseguem a defesa de determinados interesses, sem ter o lucro como objetivo. Portanto, são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que se formam pela reunião de pessoas em prol de um objetivo comum, sem interesse de dividir resultados financeiros entre elas. Toda a renda proveniente de suas atividades deve ser revertida para o cumprimento dos seus objetivos estatutários.”

(Disponível em: <https://bit.ly/2Z5npIB>. Acesso em: 21/10/2021.)

Em suma, uma associação é uma reunião de pessoas, reconhecida juridicamente, assim, dotada de direitos e obrigações, que visa superar dificuldades e gerar benefícios para os seus associados, sem visar o lucro, mas podendo desempenhar atividades econômicas.

Como assim posso desenvolver atividades econômicas nas associações, mas não posso ter lucro?

“O fato de ser denominada como entidade sem fins lucrativos não significa que este não deva ser almejado; na verdade, a melhor definição a ser empregada seria entidade sem fins econômicos, pois é isso que ocorre na prática. O lucro (superávit) das receitas se faz necessário para a prestação de um serviço com qualidade e em quantidade. Sem um resultado econômico positivo, todas as entidades do Terceiro Setor estariam predestinadas a um rápido fechamento, o que acarretaria uma ausência de prestação de serviços de natureza social, gerando um verdadeiro caos em nossa sociedade, pois essas entidades Setor exercem verdadeiro papel em prol do bem coletivo. Sendo doações, subvenções e contribuições as principais fontes de recursos, estas não guardam relação direta com os custos e as despesas, como é visível nas atividades empresariais. As receitas de muitas

entidades sem fins lucrativos oscilam de modo muitas vezes desproporcional ao volume de custos e despesas, com superávits em certos períodos e com déficits em outros.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3B477Ns>. Acesso em: 21/10/21.)

Que atividades posso desenvolver para obter dinheiro para associação?

“O primeiro passo para conseguir arrecadar dinheiro é ter um planejamento estratégico. Saber quanto dinheiro é necessário para a associação funcionar durante um determinado período, ficar atento à contabilidade e construir uma estratégia de marketing e comunicação são o princípio de uma boa gestão. Entre as ferramentas de captação de recursos estão:

Editais: Muitas entidades, fundações e empresas privadas, lançam editais para financiarem projetos que contribuam com a sociedade;

Eventos: Apesar de requerer um investimento inicial, a criação de eventos pode gerar arrecadações das mais diversas formas, desde a venda de convites, até mesmo a venda de produtos;

Financiamento coletivo: Entre as mais recentes ferramentas de financiamento está o *crowdfunding*. Ganhando cada vez mais força no mundo inteiro, cada vez mais força no mundo inteiro, o financiamento coletivo conta com diversos sites para captação. São oferecidos diferentes modelos e taxas administrativas.

Campanhas de doação: Para realizar uma boa campanha de doação, é necessário um planejamento de comunicação. Redes sociais, site e vídeo institucional devem receber atenção especial quando se trata de campanha. Aproveitar a tecnologia a favor da imagem da sua instituição é uma das formas de alcançar mais massivamente seu objetivo.

Doadores individuais: Investir na busca por doadores individuais, para não depender exclusivamente das contribuições pagas pelos associados, começa com a construção de um relacionamento entre doador e entidade, que objetiva não apenas angariar, mas mantê-lo vinculado à associação.”

(Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/viewer.html?pdfurl=https%3A%2F%2Fwww.sebraeatende.com.br%2Fsystem%2Ffiles%2Ftudo_o_que_voce_precisa_saber_sobre_associacoes.pdf&clen=1531017&chunk=true. Acesso em: 21/10/2021.)

Quais as finalidades das associações?

De acordo com o SEBRAE, “o sentido de se organizar uma associação é a existência de problemas concretos para os quais a **união das pessoas** é a solução mais eficaz para

resolvê-los. Somar esforços, dinheiro, equipamentos, vontade e desejo de várias pessoas torna tudo mais fácil, mais barato e possível de ser realizado. Esse é o fundamento essencial do processo associativo: **a soma de esforços proporcionando soluções mais eficazes para problemas coletivos**".

(Disponível em: <https://bit.ly/30HXK9N>. Acesso em: 19/10/2021.)

Quais as principais características de uma associação?

“De modo geral as associações caracterizam-se por:

1. reunião de duas ou mais pessoas para a realização de objetivos comuns (lembrando que a lei não define o número legal para criar uma associação);
2. seu patrimônio é constituído pela contribuição dos associados ou de seus membros, por doações, subvenções. Não possui capital social, por isso dificulta a obtenção de financiamento junto às instituições financeiras;
3. seus fins podem ser alterados pelos associados;
4. seus associados deliberam livremente;
5. são entidades do direito privado e não público.”

(Disponível em: <https://bit.ly/30HXK9N>. Acesso em: 21/10/2021.)

Onde devem constar os pontos elencados?

“Todos esses pontos elencados devem estar presentes no **Estatuto da Associação**, que não é nada mais que um documento definindo a composição, as finalidades e as regras a serem seguidas pelos associados.”

(Disponível em: [http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/5a3f332ba54f0cef713f1575676d4133/\\$File/5192.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/5a3f332ba54f0cef713f1575676d4133/$File/5192.pdf). Acesso em: 27/09/2021)

Quais as vantagens de uma associação?

“Para que uma associação funcione bem, é preciso que proporcione benefícios claros aos seus associados e, talvez, à comunidade à sua volta. Em relação aos benefícios trazidos por uma associação, podemos citar:

- ✓ Fortalecimento da capacidade de ação através de esforços conjuntos;
- ✓ Ganho de poder de mercado junto a fornecedores, clientes e estado;
- ✓ Criação e disponibilização de soluções coletivas;
- ✓ Redução de custos e riscos relativos a ações e investimentos coletivos;
- ✓ Criação de confiança entre associados;
- ✓ Maior abertura para discussão de problemas de uma categoria;

- 
- ✓ Ajuda mútua e aprendizagem coletiva;
 - ✓ Condições favoráveis à inovação e parceria com governo, centros de tecnologia, universidades e empresas de grande dimensão.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3vvCGhV>. Acesso em: 21/10/2021.)



Qual a vantagem tributária na criação de uma associação?

“As entidades sem fins lucrativos têm atuação marcante na Sociedade Brasileira e, em nosso entendimento, atuam de forma a suprir e completar as carências ocasionadas pela precariedade dos investimentos públicos, nos setores fundamentais do País, entre eles, a educação e a saúde. Justamente por isso, o Poder Público busca ampliar o campo de atuação dessas entidades. Tal apoio se dá de várias formas, destacando-se como principal a concessão de benefícios tributários que comporta as imunidades (previstas no texto constitucional) e as isenções (estabelecidas nas disposições infraconstitucionais).”

(Disponível em: <https://bit.ly/3jqPfX8>. Acesso em: 21/10/21.)



Quais são os requisitos para usufruir da imunidade tributária?

“No artigo 14 do Código Tributário Nacional encontramos bem delineados os três requisitos para que uma entidade sem fins lucrativos possa usufruir do instituto da imunidade constitucional. Vejam-nos:

1) Não distribuir lucros: a lei veda a distribuição das receitas obtidas pelas entidades, por meio dos preços dos seus serviços e produtos, aos seus administradores;

2) Proibição de envio de recursos para o exterior: apesar da proibição, permite-se que a entidade realize importações de produtos, desde que sejam utilizados na concretização das suas metas sociais;

3) Obrigatoriedade de Livros de Escrituração Contábil: obriga-se que as entidades mantenham em perfeita ordem, os livros de escrituração contábil, e, além disso, apresente constantemente seus extratos bancários, balanços, et cetera.

Cumpridos esses requisitos, as imunidades tributárias são concedidas, não sendo necessária a realização de outros atos por parte do Estado, a exemplo, de declarações de utilidade pública. Isso decorre do fato que não ser de competência de lei ordinária ou atos administrativos, alterar as determinações asseguradas na Constituição e em Lei Complementar. O não cumprimento dos requisitos supracitados, enseja a suspensão do

benefício da imunidade, conforme preceitua o artigo 14, § 1º do Código Tribunal Nacional, podendo ainda, por meio de processo judicial, ter declarada a cassação da imunidade.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3jqPfx8>. Acesso em: 21/10/21.)

Exemplo

Estatuto da Associação de Amigos e Patronos da Biblioteca Mário de Andrade

Disponível em: <<https://www.amigosdamario.com.br/estatuto>>

Estatutos Consolidados da Associação de Leitura do Brasil

Disponível em: <<https://alb.org.br/a-alb/estatutos/>>

Quais são os passos necessários para constituir uma associação?

“Os interessados em constituir uma Associação precisam elaborar uma proposta de estatuto, que será analisada e votada na Assembleia de Fundação. Aprovada a proposta, o estatuto passa a ser o instrumento constitutivo da Associação, sujeitando os associados às regras ali consignadas.

O estatuto é o instrumento de constituição de uma Associação e nele estarão dispostas as regras que a regerão. Por isso, é importante que esse documento contemple as exigências legais e traga regras específicas, notadamente acerca de suas finalidades, organização dos órgãos constitutivos e respectivas competências, bem como atribuições de responsabilidades.

Este roteiro é uma sugestão para criar/constituir Associações. Apresenta alguns pontos a serem seguidos e observados buscando organizar um passo a passo orientador, mas deve sempre ser considerado na perspectiva da realidade de quem está organizando/criando uma Associação. Cabe ressaltar que deve ser adaptado conforme a necessidade de cada grupo. Lembrando que, para se constituir uma Associação, a lei não define o número mínimo/máximo de pessoas para sua composição. Devem, portanto, os futuros associados definir os principais objetivos da Associação, sua importância e sua necessidade. É sugerida que seja definida no estatuto a responsabilidade de cada membro (associado), contendo uma divisão de tarefas que possibilite o mais rápido e eficiente desenvolvimento das atividades.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3jqyFGF>. Acesso em: 21/10/2021.)

Como seria a 1ª fase: Sensibilização?

“É importante que as pessoas envolvidas tenham o maior número possível de informações sobre o tema (legislação, funcionamento, direitos e deveres dos associados, etc.). Essas informações devem orientar a escolha em seguir - ou não - com o processo organizativo da associação. Se houver interesse, o grupo deve mobilizar mais pessoas, pois são necessários pelo menos 10 integrantes para iniciar. É fundamental designar responsáveis para levantar informações sobre a legalização da associação e também para estudar a viabilidade econômica e as necessidades de infraestrutura e recursos financeiros.”

(Disponível em: <https://bit.ly/3jqyFGF>. Acesso em: 21/10/2021.)

O que deve ser levado em consideração na 2ª Fase: Constituição?

“A Assembleia de Constituição é uma etapa formal do processo de legalização. É realizada no ato de constituição da associação, na presença de todos os associados. Nessa Assembleia, será escolhido o nome da associação e a sede. Além de ser aprovado, ainda, o Estatuto Social. Serão eleitos também os representantes dos órgãos de direção (Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal).

Após essa etapa, deve-se encaminhar a documentação para registro, que é feito no cartório de registro de pessoas jurídicas. Nas cidades maiores, existem cartórios específicos para essa finalidade. Nas menores, o registro é feito no cartório de registro geral. O passo seguinte é providenciar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal. Esse cadastro permitirá à associação realizar transações financeiras, contratos, convênios e contratação de empregados.”

(Disponível em: <<https://bit.ly/3jqyFGF>>. Acesso em: 21/10/2021.)

Onde realizo o registro da Associação?

O registro das associações é feito no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Nas cidades maiores, provavelmente existe um cartório específico para essa finalidade. Nas menores, é feito no cartório de registro geral.

Em Presidente Figueiredo, qual é o endereço?

Cartório Judicial e Extrajudicial de Presidente Figueiredo

Endereço: Avenida Acariquara, Centro - 69735-000, Presidente Figueiredo (AM)

Horário de atendimento: 08:00 Até:17:00 em dias de semana

Telefone: (92) 3324-1470 ou (92) 99122-0876

Quais documentos são necessários para registro no Cartório de Presidente Figueiredo?

- ✓ 2 (duas) vias de Requerimento encaminhado ao Cartório (assinado pelo responsável ou representante legal);
- ✓ Ofício encaminhado ao cartório, solicitando o registro, assinado pelo representante legal da associação, com a apresentação do seu endereço pessoal e do endereço da sede da entidade
- ✓ 2 (duas) vias do Edital de Convocação da Assembleia (assinado pelo representante legal);

 **Atenção!** Edital de Convocação tem que ser publicado com 15 dias de antecedência em jornal de grande circulação de Manaus, tendo em vista que não há jornal em Presidente Figueiredo.

- ✓ 2 (duas) vias do Estatuto, todas as páginas assinadas pelo Presidente com firma (assinatura) reconhecida na última folha. O advogado deve assinar em todas as folhas e rubrica-las, informando o nº de OAB – Apresentar cópia da OAB;

Atenção! O **Estatuto** deve conter: denominação; fins; sede da associação; o tempo de duração; fundo social (quando houver); o modo como se administra e representa a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; se o estatuto é reformável, no tocante à administração, e de que modo; se os associados respondem ou não subsidiariamente pelas obrigações sociais; as condições de extinção da Associação; o destino de seu patrimônio no caso de extinção; os requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados; os direitos e deveres dos associados; as fontes de recursos para manutenção da Associação; o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos; condições para a alteração das disposições estatutárias; a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

- ✓ 2 (duas) cópias de cada do livro, referente a Ata da Assembleia;
- ✓ 2 (duas) vias digitadas da Ata e assinadas pela Diretoria da Associação;

Atenção! A ata deve ser assinada pelo representante legal da associação (presidente ou outro membro conforme determinar o estatuto); constar na ata que é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

- ✓ Livro de Ata (deve ser assinado em todas as páginas pelo Presidente e Advogado);
- ✓ Documentos da Diretoria (RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE CADA MEMBRO);
- ✓ Documentos dos integrantes do Conselho Fiscal (RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE CADA MEMBRO);

A Ata de Criação da Associação deve conter:

- ✓ Qualificação da Diretoria e Conselho Fiscal, com indicação de cargos, nome, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço completo de cada membro; Além do número do RG e CPF de cada integrante.

- 
- ✓ É necessário constar a assinatura de todos os participantes da 1ª assembleia no próprio livro ou em outro livro, que conterá somente assinaturas
- 

ATENÇÃO as regras para registro podem variar de cartório para cartório, diante disso, é importante entrar em contato com o Cartório de Presidente Figueiredo e se informar sobre as suas exigências para registro e constituição de uma associação. Entenda que é a partir do registro da ata de assembleia e do estatuto no Cartório que a associação terá existência jurídica.



📖 A partir de seu registro no cartório, como pedir um CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)?



“Todas as pessoas jurídicas devem inscrever-se no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, administrado pela Receita Federal do Brasil. Essa inscrição pode ser feita por meio do site da instituição: www.receita.fazenda.gov.br. A inscrição no CNPJ, além de requisito para a formalização da pessoa jurídica, permite que as associações inscrevam-se nos cadastros estaduais e municipais, na Previdência Social (INSS), Caixa Econômica Federal (para fins de FGTS) e realizem regularmente os atos necessários à sua atividade.”



(Disponível em: <<https://bit.ly/30HXK9N>>. Acesso em: 21/10/2021.)



📖 E como devo entender a 3ª Fase: Pré-operacional?



“É a fase da estruturação: Definição de localização, aquisição de móveis e equipamentos, contratação de funcionários, contadores, abertura de conta corrente, licenças e alvarás etc. O conjunto ordenado de responsabilidades, autoridades, comunicações e decisões das unidades organizacionais da associação. É a forma em que as atividades são divididas, organizadas e coordenadas. Em síntese, inclui aspectos físicos, humanos, financeiros, jurídicos, administrativos e econômicos.”



(Disponível em: <<https://bit.ly/30HXK9N>>. Acesso em: 21/10/2021.)



📖 Na 4ª fase: Operacional, já devemos colocar as atividades em prática?



“É hora de iniciar as atividades: A partir daqui começam os desafios reais da associação. As fases anteriores servirão não apenas como forma de levantar informações para constituir ou não a associação, mas também como laboratório para as pessoas



aprenderem e desenvolverem sua capacidade de trabalhar juntas em torno de um objetivo comum. A expectativa é que esse senso já tenha sido criado até aqui, o que diminuirá as tensões no dia a dia da instituição. Como toda organização, para ser bem-sucedida, a associação também precisará de uma gestão eficiente e comprometida com os propósitos da instituição.”

(Disponível em: <https://bit.ly/30HXK9N>. Acesso em: 21/10/2021.)

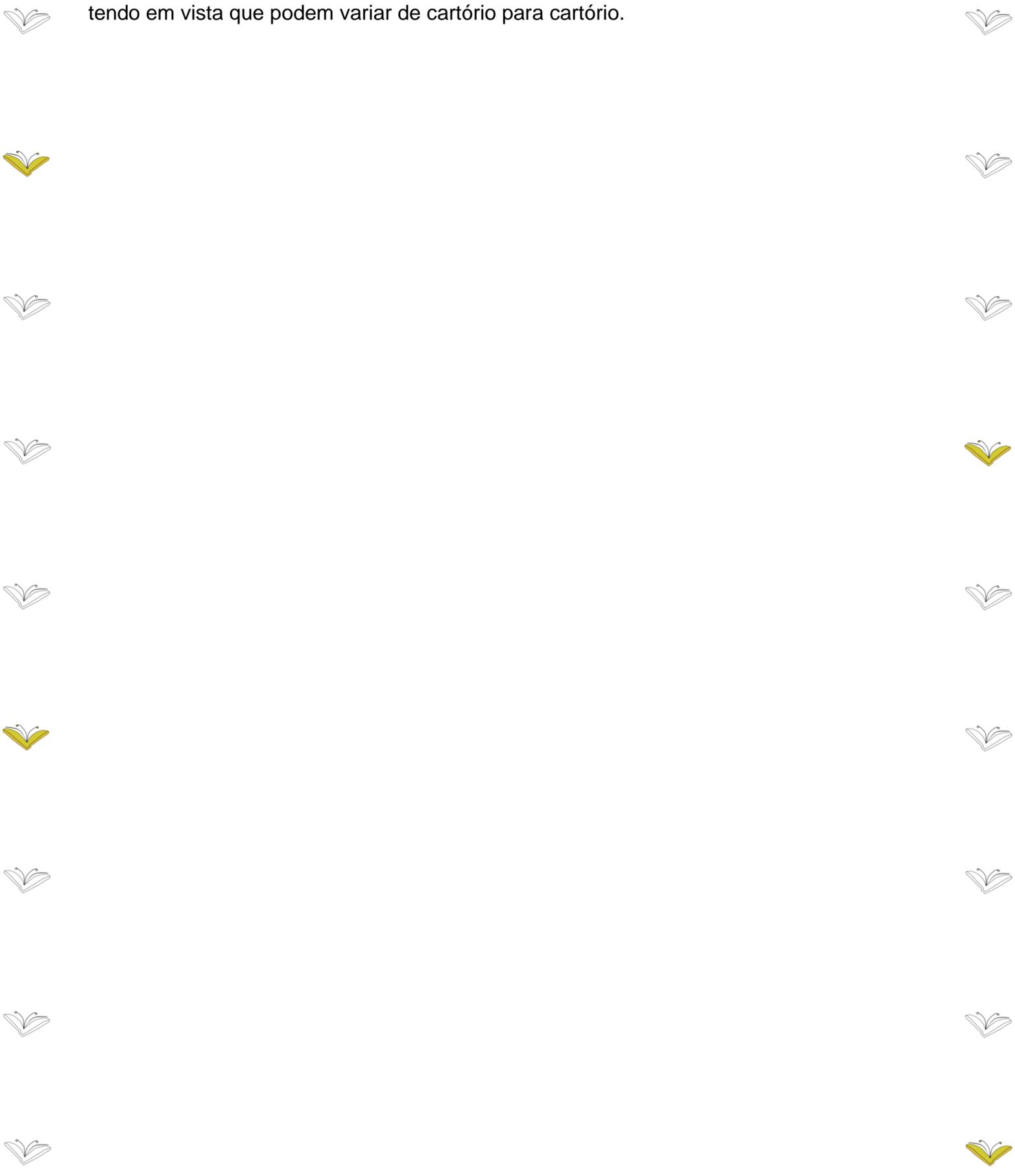
Documentos solicitados pelo Cartório de Presidente Figueiredo para registro de uma Associação

- ✓ 2 (duas) vias de Requerimento encaminhado ao Cartório (assinado pelo responsável ou representante legal); (MODELO N° 01)
 - ✓ 2 (duas) vias do Edital de Convocação da Assembleia (assinado pelo representante legal); (MODELO N° 02)
 - ✓ 2 (duas) vias do Estatuto, todas as páginas assinadas pelo Presidente com firma (assinatura) reconhecida na última folha. O advogado deve assinar em todas as folhas e carimbar – Apresentar cópia da OAB;
 - ✓ 2 (duas) cópias de cada do livro, referente a Ata da Assembleia; (MODELO N° 04)
 - ✓ 2 (duas) vias digitadas da Ata e assinadas pela Diretoria da Associação; (MODELO N° 03)
 - ✓ Livro de Ata (deve ser assinado em todas as páginas pelo Presidente e Advogado);
 - ✓ Documentos da Diretoria (RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE CADA MEMBRO);
 - ✓ Documentos dos integrantes do Conselho Fiscal (RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE CADA MEMBRO);
- A Ata de Criação da Associação deve conter:
- ✓ Qualificação da Diretoria e Conselho Fiscal, com indicação de cargos, nome, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço completo de cada membro; Além do número do RG e CPF de cada membro.
 - ✓ É necessário constar a assinatura de todos os participantes da 1ª assembleia no próprio livro ou em outro livro, que conterà somente assinaturas.

OBSERVAÇÃO: Os modelos de documentos seguintes são opções a fim de suprirem a falta de modelos não disponibilizados pelos Cartório, importante verificar com o



Cartório de Presidente Figueiredo, se esses atendem corretamente as suas determinações, tendo em vista que podem variar de cartório para cartório.



MODELO Nº 01

**REQUERIMENTO AO CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

Ilmo. Sr. Oficial do Cartório do Registro de Títulos e Documentos.

A ASSOCIACAO (NOME DA ASSOCIAÇÃO) (NOME DA CIDADE), com sede nesta cidade, a Rua _____, no____, por seu Diretor-Presidente abaixo assinado, (nome, qualificação e endereço residencial) vem requerer a V. Sa. Se digne determinar seu registro como sociedade civil, motivo pelo qual anexa os seguintes documentos:

01 - Edital de Convocação da Assembleia

02 - Estatuto Social aprovado, devidamente assinado pelo Diretor-Presidente, com firma reconhecida, e pelo advogado, com cópia da OAB.

03- Ata da Assembleia;

04 - Documentos da Diretoria (RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE CADA MEMBRO);

05 - Documentos dos integrantes do Conselho Fiscal (RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE CADA MEMBRO).

Pede deferimento.

Localidade, data e assinatura do Diretor-Presidente e do Advogado, com firmas reconhecidas.

Observação: Todas as folhas deverão ser rubricadas.



MODELO Nº 02



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO ASSOCIAÇÃO (NOME DA ASSOCIAÇÃO)



Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da (NOME DA ASSOCIAÇÃO) (NOME DA CIDADE) a comparecerem no dia ___ de _____ de 20___, às ___ horas, à rua (endereço completo), para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.



(Nome da Cidade), dia , mês e ano.

Pela Comissão Organizadora (nome de um dos membros)



Observação: Publicar uma vez em jornal local, caso não possua, em jornal da capital do Estado, com 15(quinze) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia.



MODELO Nº 03

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de 20__ nesta cidade de _____, a Rua _____ no ____, as _____ horas, após ter sido fundada a Associação (NOME DA ASSOCIAÇÃO) (NOME DA CIDADE) e eleitos e empossados os membros do Conselho de Administração da mesma, conjuntamente com os do Conselho Fiscal, realizou-se a primeira reunião desses conselhos, para eleição de seus Presidente e Vice-Presidente, assim como, dos membros da Diretoria . Abertos os trabalhos, o(a) Sr. (a) Presidente concedeu a palavra aos presentes, sendo, então, indicada, pelo(a) Sr.(a) _____, uma chapa para a Diretoria, a qual, posta em votação, foi aprovada por aclamação de todos os presentes. Foram, assim, eleitos e empossados, nos respectivos cargos:
(descrever os membros do Conselho e seus cargos)

A seguir, o (a) Presidente da Diretoria informou que os demais cargos da mesma seriam

preenchidos pelos sócios (segue relação), os quais considerava empossados. A seguir, em nome da Diretoria, o(a) Presidente eleito(a) agradeceu sua eleição e manifestou seu propósito de tudo fazer para o êxito no cumprimento de sua missão. Como nada mais houvesse a tratar, na qualidade de Primeiro Secretário, redigi a presente ata que, lida e aprovada pelos membros do Conselho, vai por mim assinada, conjuntamente com o (a) Senhor(a) Presidente.

Cidade, datas e assinaturas.

A presente é cópia fiel da ata que se acha lavrada no livro próprio.

Assinatura do presidente da Diretoria com firma reconhecida.

MODELO Nº 04

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, nesta cidade de _____ a Rua _____, no ____, __ as ____ horas, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença, com o fim de fundarem a Associação (NOME DA ASSOCIAÇÃO) (NOME DA CIDADE _____). Dando início aos trabalhos, o(a) Sr.(a) _____ pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Por aclamação foi indicado (a) o (a) Sr. (a) _____ que, assumindo, designou a mim, _____, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação do Sr. Presidente, li o edital de convocação publicado no dia _____, pagina no _____, do jornal local de nome _____ após, por solicitação do (a) Presidente, passei a ler o projeto de estatuto social. Na medida que o mesmo ia sendo lido, o Senhor Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado pela maioria dos presentes. Determinou, a seguir, o (a) Sr. (a) Presidente que fossem eleitos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sendo

apresentada, pelo(a) Senhor(a) _____ uma chapa que, posta em votação foi aprovada pela maioria. Foram assim eleitos e empossados as seguintes pessoas, como membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal: (seguem os nomes). A seguir, o(a) Sr. Presidente passou a direção dos trabalhos ao Presidente do Conselho de Administração, que, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com o (a) Senhor (a) Presidente, a assinou.

Cidade, datas, assinaturas.

Esta ata e cópia fiel do que consta do livro respectivo.

Assina o Presidente da Diretoria com reconhecimento de firma.

MODELO Nº 05

MODELO DE ESTATUTO PARA BIBLIOTECA

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PATRONOS DA BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE¹⁷

CNPJ 07.050.696/0001-00

FONTE:

ESTATUTO

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE, DURAÇÃO

Art 1 A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PATRONOS DA BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE- AAPBMA é uma associação civil sem fins econômicos, de caráter cultural, filantrópico, promocional, recreativo e educacional, que não terá qualquer cunho político - partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ela se dirijam, Independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa e com prazo de duração indeterminado, e será regida pelo presente Estatuto e pelas Leis nos 9.790/99 e 10.406/02.

Art. 2 - A AAPBMA tem sede à Rua da Consolação no 94, e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 3 - Constituem objetivos e finalidades da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PATRONOS DA BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE:

- a) construir um quadro social e realizar movimentos comunitários destinados a adquirir recursos, visando o aprimoramento patrimonial, técnico e cultural da BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE;
- b) firmar convênios para os fins sociais, com pessoas Jurídicas de direito público e de direito privado, nacional ou estrangeiras;
- c) obter de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, subvenções, legados e doações;

¹⁷ Disponível em <https://www.amigosdamario.com.br/estatuto>. Acesso em 22/11/2021



d) Incentivar o desenvolvimento de agentes culturais comunitários, apoiando o engajamento de pessoas e entidades nas ações da biblioteca;



e) promover, isoladamente ou em conjunto com outras instituições, atividades culturais e eventos de variados tipos e natureza, tais como: conferências, simpósios, reuniões, círculos de debates, exposições de caráter artístico e cultural, saraus de leitura, oficinas de arte aplicada, concertos ou seresta.



f) participar ativamente dos programas educacionais do Município, principalmente os de alfabetização, desenvolver campanhas de leitura difundindo o uso do livro, estimulando o prazer de ler como caminhos para a formação do hábito da leitura;



g) divulgar na comunidade as Leis de Incentivo à Cultura nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, visando captar recursos para desenvolvimento de projetos da BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE;



h) veicular amplamente a imagem da Biblioteca como um serviço essencial para assegurar os valores de cidadania e o desenvolvimento cultural, econômico e social da comunidade;



i) fomentar a atuação da Biblioteca como centro de Informação e leitura da comunidade de acordo com os preceitos estabelecidos no Manifesto da UNESCO para as Bibliotecas Públicas;



j) Incentivar e defender a gestão autônoma e suprapartidária da BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE, enquanto equipamento cultural com especificidades e tradições únicas na cidade de São Paulo;



k) desenvolver campanhas de leitura difundindo o uso do livro, estimulando o prazer de ler como caminhos para a formação do hábito da leitura;



l) cooperar com entidade congêneres, ou seja, com outras associações no âmbito Municipal, Estadual e Federal;

m) cooperar com outras organizações não governamentais.



Parágrafo Único - A AAPBMA dedica-se às suas atividades através do voluntariado de seus membros e associados, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços Intermediários, na execução direta de projetos, programas, planos de ações, convênios e parcerias.



Art. 4 - É vedado sob qualquer forma o envolvimento da AAPBMA em questões político-partidárias, religiosas, ideológicas ou corporativas.

Art. 5 - O resultado financeiro obtido pela AAPBMA será revertido para as suas finalidades.

Capítulo II

DO QUADRO SOCIAL

Art. 6 - É ilimitado o número de associados, podendo participar do quadro social pessoas físicas ou jurídicas, desde que satisfaçam às exigências e condições previstas neste Estatuto, não respondendo os mesmos pelas obrigações sociais.

Art. 7 - As pessoas jurídicas deverão submeter à aprovação da Diretoria o nome de até duas pessoas físicas, com poderes para representá-las na AAPBMA, podendo votar e ser votados.

Parágrafo Único - Os representantes do que trata o presente artigo poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Art. 8- A AAPBMA terá as seguintes categorias de associados:

a) **FUNDADORES:** aqueles que participaram da constituição da AAPBMA e se filiarem em até 30 dias após a Assembleia Fundação e que colaborarão com a anuidade igual a do associado contribuinte:

b) **BENEMÉRITOS:** as Pessoas físicas que tiveram prestado relevantes serviços à AAPBMA, À BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE ou à área cultural

c) **CONTRIBUINTES:** as Pessoas Físicas que colaborarão com a anuidade fixada pelo Conselho Deliberativo;

d) **PATRONOS:** as Pessoas Jurídicas que colaborarão com anuidade superior à dos Contribuintes fixada pelo Conselho Deliberativo;

e) **COLABORADORES:** as Pessoas físicas e Jurídicas que contribuam com quantia inferior a anuidade.

Parágrafo 1º - Os associados colaboradores não possuem direito a formalidades legais, limitada a uma procuração por associado. Cada procuração representará um voto.



Parágrafo 2º - A demissão do associado será aceita após requisição por escrito, devidamente justificada e assinada, que deverá ser encaminhada para a Diretoria da AAPBMA.



Parágrafo 3º - A exclusão do associado dar-se-á nas seguintes hipóteses:

- 
- a) grave violação ao Estatuto;
 - b) prática de atividades que contrariem as decisões da Assembleia;
 - c) expressão de opinião que macule a imagem da AAPBMA e de seus membros;
 - d) prática comprovada de atos ilícitos;
 - e) falta de pagamento de três parcelas das contribuições associativas a que se obrigou.
- 



Parágrafo 4º - A perda da qualidade de associado será determinada pelo Presidente da AAPBMA, sendo assegurados os direitos de prévia e ampla defesa pelo acusado, cabendo-lhe inclusive recurso em última instância para Assembleia Geral.



Art. 9 - A admissão de associado será feita mediante proposta escrita e assinada pelo candidato.



Art. 10 - A proposta para associado benemérito deverá ser justificada convenientemente, subscrita por 3(três) associados, no mínimo, da mesma categoria, ou por membro do Conselho Deliberativo. O Conselho Deliberativo acatará o pedido pelo voto da maioria de seus membros presentes e o encaminhará à apreciação da Assembleia Geral.



Art. 11 - Os associados pagarão suas contribuições anuais preferencialmente no primeiro trimestre de cada ano.



Art. 12 - São direitos do associado:

- 
- a) assistir às assembleias gerais e participar das respectivas discussões e deliberações;
 - b) votar e ser votado para cargos administrativos, excetuados quanto a estes as pessoas jurídicas;
- 



c) sugerir à Diretoria e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, por escrito, medidas úteis aos interessados da AAPBMA.



Art. 13. São deveres do associado:

- a) exercer os cargos ou comissões para os quais for eleito ou designado;
 - b) pagar as contribuições a que se obrigou;
 - c) concorrer para a realização dos fins da AAPBMA e zelar pelo seu bom nome.
- 

Art. 14 - No caso de extinção da AAPBMA, seus bens e haveres reverterão em favor da BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE.



Art. 15 - Os associados não são responsáveis pelas obrigações sociais da AAPBMA.

CAPÍTULO III



DA ASSEMBLEIA DOS ASSOCIADOS



Art.16 - A Assembleia geral é o órgão máximo e soberano da AAPBMA e se reunirá ordinariamente uma vez por semestre para tomar conhecimento das ações da Diretoria.



Parágrafo 1º. A Assembleia Geral é constituída pelos seus associados contribuintes no gozo de seus direitos, e somente poderão ser discutidas as matérias constantes das respectivas "ordem do dia".



Parágrafo 2º- A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada por requerimento do Conselho Fiscal ou Deliberativo, ou por um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.



Parágrafo 3º- Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados ou pela maioria da Diretoria, O Diretor Presidente deverá convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contado da data de entrega do requerimento. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização farão a convocação.



Parágrafo 4º- A Assembleia Geral decidirá por maioria dos votos presentes, sendo permitido votos por procuração revestida das formalidades legais, limitada a uma procuração por associado. Cada procuração representará um voto.

Parágrafo 5º- A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados contribuintes, e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, salvo nos casos previstos nesse estatuto.

Parágrafo 6º. As deliberações da Assembleia Geral que envolvam eleições e Conselho Fiscal e o julgamento de atos da Diretoria na aplicação de penalidades serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações.

Parágrafo 7º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante editais publicados no Diário Oficial do Estado e fixados na sede social.

Art. 17 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- a) fiscalizar os membros da AAPBMA na consecução de seus objetivos;
- b) apreciar e deliberar sobre as contas da Diretoria relativas ao exercício anterior, examinando o parecer do Conselho Fiscal;
- c) deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas apresentada pela Diretoria;
- d) manifestar-se, quando convocada, sobre os planos de expansão ou programas de ação apresentados pela Diretoria;
- e) deliberar sobre quaisquer questões que envolvam modificações na estrutura ou finalidade da AAPBMA;
- f) eleger em suas reuniões ordinárias, a cada dois anos da fundação, os membros da Diretoria e dos Conselhos;
- g) aprovar o regimento interno que regulamente os vários setores de atividades da AAPBMA;
- h) deliberar quanto à exclusão de membros da Diretoria;
- i) deliberar quanto à reforma estatutária e dissolução da AAPBMA;
- j) decidir em última instancia qualquer assunto de interesse social.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA E SEUS MEMBROS

Art. 18 - A AAPBMA será administrada por uma Diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro, um Conselho Fiscal e um Conselho Deliberativo, que terão mandato de dois (2) anos eleitos em assembléia geral dos associados, podendo ser reeleitos por dois (2) mandatos consecutivos.

Art. 19 - O exercício do mandato da Diretoria e dos Conselho Fiscal e Deliberativo será inteiramente gratuito, considerado serviço relevante prestado ao Município.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20 - São deveres do Presidente:

a) presidir reuniões da Diretoria, bem Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

b) dirigir os trabalhos da AAPBMA, dentro do plano de trabalho aprovado pela Assembléia;

c) supervisionar o andamento de campanhas em nome da BMA, das promoções artísticas, culturais, educacionais ou cívicas da AAPBMA, e designar os grupos de trabalho;

d) abrir conta bancária e assinar cheques, juntamente com o tesoureiro;

e) exercer todas as atividades determinadas pela Assembléia;

f) a prática de todos os atos regulares à administração da AAPBMA, inclusive para representar a associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele, de forma a assegurar a consecução de suas atividades, fazendo cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais;

g) nomear procuradores em nome da AAPBMA., especificando os poderes outorgados no respectivo instrumento, que deverá conter prazo de duração determinado, à exceção dos mandatos judiciais, que poderão conter prazo de duração indeterminado.

Art. 21 - São deveres do Vice-Presidente:

a) substituir o Presidente em todos os seus impedimentos;

b) incumbir-se de missões específicas designadas pela Diretoria.

Art. 22 - Compete ao 1º Secretário:

a) executar todo o expediente da AAPBMA, escriturando e zelando pela perfeita ordem de livros e papéis a seu cargo;

b) lavrar as atas de reuniões da Diretoria e das Assembleias;

c) organizar o livro de registro de associados;

d) exercer todas as atividades designadas pelo Presidente

Art. 23 - Compete ao 2º Secretário:

a) auxiliar o 1º Secretário em suas funções;

b) substituir o 1º Secretário em todos os seus impedimentos.

Art.24 - São deveres do 1º Tesoureiro:

a) guardar todos os bens financeiros da AAPBMA;

b) participar da abertura de conta bancária em nome da AAPBMA e assinar cheques juntamente com o Presidente;

c) escriturar todos os resultados e rendimentos das campanhas financeiras,

d) escriturar a cobrança de mensalidades sociais;

e) responsabilizar-se pelos documentos e livros contábeis.

Art. 25 - São deveres do 2º tesoureiro:

a) auxiliar o Tesoureiro em suas funções;

b) substituir o Tesoureiro em todos os seus impedimentos.

Art. 26 - A Diretoria da AAPBMA instituirá, para melhor auxiliar seus trabalhos, os seguintes setores:

a) Setor da Cultura;

b) Setor de Divulgação e Promoção.

Parágrafo único - Os dirigentes dos setores acima são de livre escolha e designação da Diretoria e poderão ser assessorados por estudantes, professores ou outras pessoas de representatividade local.

Art. 27 - Sempre que possível, a AAPBMA se relacionará com entidades representativas de classe ou serviços, profissionais liberais, escolas locais, visando atingir o maior número de integrantes da comunidade.

CAPÍTULO VI

CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 28 - O Conselho Deliberativo será constituído por 7 (sete) membros, sendo seis deles eleitos pela Assembléia Geral dentre os associados, mais um membro indicado pela BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE.

Art. 29 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) elaborar seu regimento;
- b) eleger seu Presidente e seu Vice-Presidente;
- c) encaminhar à Assembleia Geral as Indicações de Associados Beneméritos propostos por qualquer membro do conselho;
- d) propor à Assembleia Geral a extinção, transformação ou incorporação da AAPBMA, a venda ou oneração de bens de seu patrimônio;
- e) aprovar o orçamento da AAPBMA, a compra e a venda de bens duráveis de consumo e equipamentos;
- f) a provar os programas de colaboração com a BMA e projetos comuns e a disponibilização de recursos para eles;
- g) fixar a contribuição financeira dos Associados.

Art. 30 - Em caso de vacância de mais de 1/3 (um terço) de seus membros votantes, o Presidente do Conselho Deliberativo solicitará a realização de Assembléia Geral para eleger substitutos, que completarão o mandato.

Art. 31 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á conforme seu regimento, e sempre que os interesses associativos o exigirem, sendo as deliberações tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FISCAIS



Art. 32 - o Conselho Fiscal será constituído de (3) três membros, eleitos pela Assembleia dos Associados, e terá por fim examinar as contas da Diretoria, e apresentar seu parecer sobre elas, que será submetido à Assembleia Geral, anualmente.



CAPÍTULO VIII

EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS



Art. 33 - O exercício Social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da AAPBMA de conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e disposições legais onde será dada sua publicidade legal, deixando à disposição pública as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS.



Art. 34 - Caberá ao Presidente, quando solicitado pela Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, pelo Conselho Fiscal ou por um quinto dos associados, a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem privada ou pública recebidos pela AAPBMA, nos termos do parágrafo único art. 70 da Constituição Federal.



CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 35 - Setores autônomos da AAPBMA poderão ser instituídos de acordo com as condições locais e as disponibilidades, dando interesse à motivação de atividades artísticas e culturais.



Art. 36 A reforma deste Estatuto só será possível por deliberação de Assembleia Geral, convocada exclusivamente para este fim a que compareçam o mínimo de 1/3 (um terço) dos associados no gozo pleno de seus direitos, e as deliberações serão tomadas por no mínimo 2/3 (dois terços dos presentes).

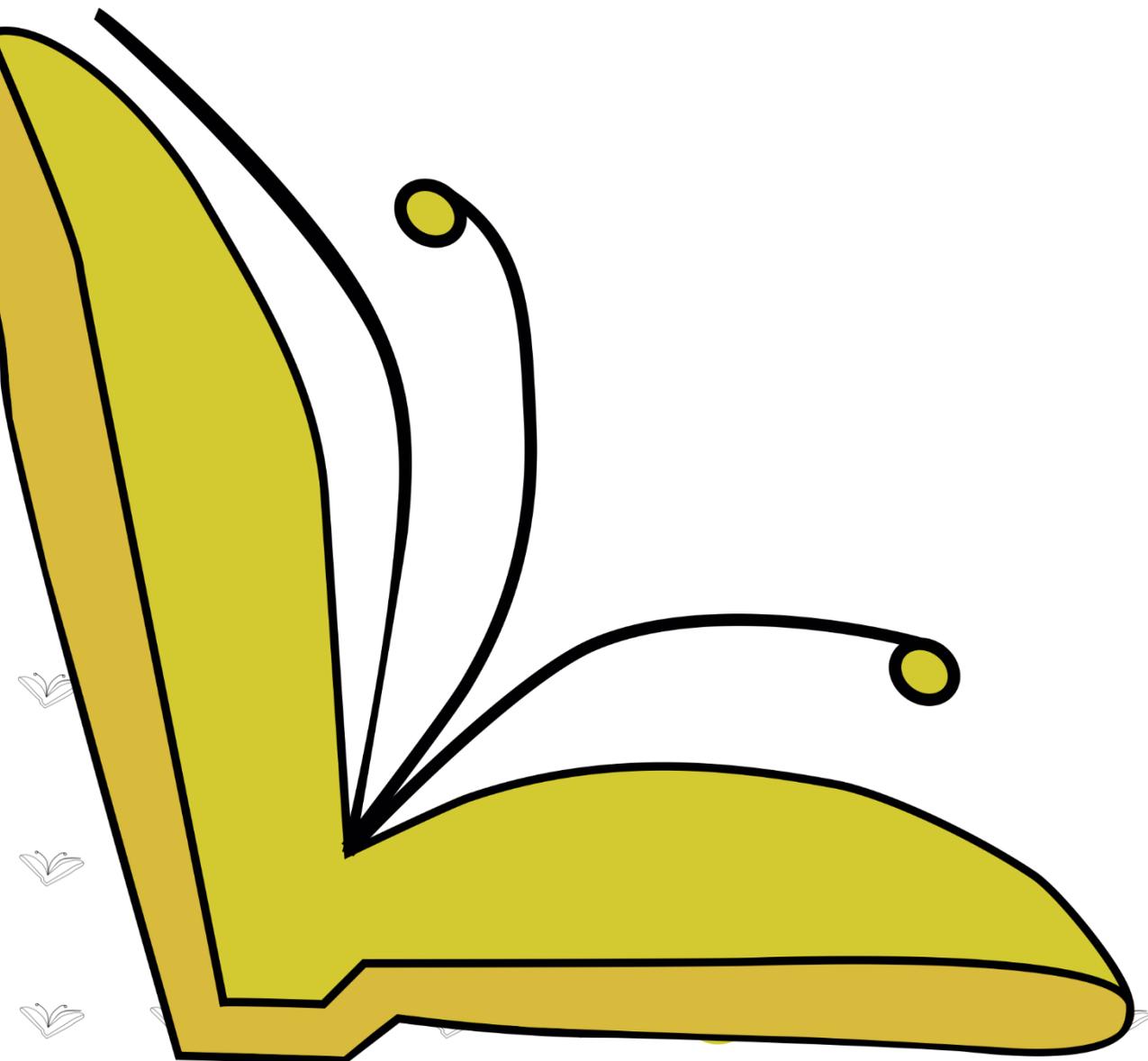


Art.37 - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da AAPBMA.



Local e Data: São Paulo, 3 de junho de 2004.

QUEM FEZ ESSE E-BOOK



Autoras e Organizadoras



ARYLANNE LOPES BATISTA nasceu em 26 de maio de 1985, em Manaus (AM). Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Especialista em Elaboração e Gerenciamento de Projetos Sociais pela Universidade Veiga de Almeida - RJ, foi voluntária por 10 anos em projetos sociais no segmento cultural. De 2007 até 2019 atuou como gerente cultural dos Centro Estadual de Convivência da Família Pe.

Pedro Vignola e Magdalena Arce Daou, sob coordenação do Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Amazonas. Em 2020 iniciou os seus estudos na área de *Marketing* Digital prestando assessoria para o projeto cultural *Criação da Rede de Bibliotecas Comunitárias de Presidente Figueiredo*. Atualmente é assistente social do projeto Pró – Talento Solidário da Inspetoria Nossa Senhora da Amazônia, que atua com o público de imigrantes em situação de vulnerabilidade social. Também desempenha a função de técnica de referência no Serviço de Acolhimento Emergencial Gecilda Albano Peçanha da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, tendo com público a população em situação de rua.

ELAINE PEREIRA ANDREATTA pesquisa narrativas femininas em espaços de privação de liberdade. Seus interesses de pesquisa giram em torno de temas relacionados ao ensino de língua e literatura, identidade, memória e estudos de gênero. É doutoranda em Linguística Aplicada na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Mestre em Estudos Literários pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM), graduada em Letras pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ - RS). É professora na Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e membro dos Grupos de Pesquisa GEEF - UFPB (Grupo de Pesquisa, Estágio e Formação Docente), GEPPPE - UEA (Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas e Educação) e Nós-Outros: Linguagem, Memória e Direitos Humanos- IEL/UNICAMP.





FÁTIMA MARIA DA ROCHA SOUZA é doutoranda em Linguística Aplicada da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), cursa a Especialização em Escrita e Criação da Universidade de Fortaleza (UNIFOR). É professora na Universidade do Estado do Amazonas (UEA), onde coordena o projeto de extensão Práticas Leitoras, no Núcleo de Estudos Superiores de Presidente Figueiredo (NESP/UEA). Atuou com gestão pública de

cultura e de juventude como Supervisora de Literatura da Secretaria de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, integrou a equipe que implementou o Projeto CUCA em Fortaleza, trabalhando como Diretoria de Núcleos de Atividades Especiais (Protagonismo Juvenil, Comunicação Popular, Promoção de Saúde e Economia Criativa), foi Diretora de Ação Cultural do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura do Ceará e dirigiu o Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro, equipamento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas (SEC). Em 2021 atuou na coordenação executiva dos projetos culturais Memória Viva: 20 anos da Biblioteca Comunitária Paulo Freire e Formação de Agentes Culturais da Comunidade Cristo Rei e na coordenação geral do projeto cultural Criação da Rede de Bibliotecas Comunitárias de Presidente Figueiredo.



GEORGIA POZZETTI DAOU é mestra em Ciências Humanas pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade do Estado do Amazonas (PPGICH), especialista em Gestão de Pessoas e Coaching (UNINORTE) e graduada em Hotelaria pela Castelli Escola Superior de Hotelaria. Subcoordenadora do Projeto de Extensão Observatório da Cidadania e Relações Poder: Migrações Internacionais na Amazônia. Atua na área de produção cultural desde 2010, tendo produzido diversos eventos acadêmicos, shows, peças de teatro e exposições.

LUDMILA IPIRANGA é advogada, graduada em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e pós-graduada em Direito Constitucional pela instituição LFG/Universidade Anhanguera - UNIDERP. Tem experiência na área de Direito Público, com ênfase em Direito Constitucional. Prestou assessoria jurídica no projeto cultural que envolve bibliotecas comunitárias no Amazonas.



MARIA DAS GRAÇAS DA GLÓRIA ANSELMO nasceu em 04 de outubro de 1964 em Barreirinha (AM). Graduou-se em Administração na Universidade Nilton Lins. Atuou como responsável pelo planejamento da produção e materiais numa renomada fábrica de TV em Manaus (AM), onde alcançou sucesso e cresceu profissionalmente. Depois ingressou no segmento da arte e da cultura, colocando em prática atividades voltadas para a gestão, liderando equipes e engajando os colaboradores no alcance de metas da empresa. Atualmente cursa especialização em Educação Financeira no Centro Universitário Maurício de Nassau (UNINASSAU) com o intuito de proporcionar qualidade de vida tanto no presente quanto no futuro àqueles que almejam o bem estar.

RAQUEL SOUZA DE LIRA é mestra em Letras e Artes pelo Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes da Universidade do Estado do Amazonas (PPGLA-UEA). Especialista em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e suas Literaturas (UEA). Licenciada em Letras – Língua e Literatura Portuguesa (UFAM). Professora da Secretaria Municipal de Educação (SEMED/Manaus). Pesquisadora no grupo interdisciplinar Intercidade. Integra, como voluntária, a equipe de coordenação acadêmica dos projetos Práticas Leitoras (Ano 2) e Criação da Rede de Bibliotecas Comunitárias em Presidente Figueiredo.



EQUIPE TÉCNICA

COORDENAÇÃO

Coordenação Geral: Fátima Souza

Produção Executiva: Angelina Sales,
Elisângela Oliveira, e Gislane Pozzetti

Secretária: Camila Fonseca

Articulação Comunitária: Alailson
Freitas

Logística: Walter Saldanha

ASSESSORIAS

Assessoria Jurídica: Ludmila Ipiranga

Assessoria Administrativa: Graça
Anselmo

Assessoria de *Marketing* Digital:
Arylanne Lopes

COMUNICAÇÃO

Coordenação: Gislane Pozzetti

Mídias Sociais: Arylanne Lopes

Designer: Crislene Jardim

Editoração: Georgia Daou

Coordenação Acadêmica e Editorial:
Raquel Lira

**Criação de Sites e Assessoria
Tecnológica:** Pedro Aguiar

BIBLIOTECAS DA REDE

CACHOEIRAS DE LETRAS

PRESIDENTE FIGUEIREDO

**Biblioteca Comunitária da Casa da
Cultura do Urubuí**

Idealizador: Egydio Schwade

Biblioteca Comunitária Paulo Freire

Idealizadora: Elzimar Ferreira

Biblioteca Comunitária Munguba

Idealizador: Virgílio Pereira

**Biblioteca Comunitária do Centro
Cultural Zé Amador**

Idealizador: Antônio Amador

Biblioteca Comunitária BambuLER

Idealizadora: Márcia Freire

MANAUS

Sala de Leitura do Casarão de Idéias

Idealizador: João Fernandes

ITACOATIARA

**Biblioteca Comunitária Francisco
Calheiros**

Idealizadores: Jhonatas Cavalcante
Feitosa e Wesley Zany dos Santos

Biblioteca Comunitária Maria Dolores

Idealizadoras: Sebastiana Oliveira e
Elisângela Oliveira

Este projeto foi contemplado pelo PROGRAMA CULTURA CRIATIVA – 2020/LEI ALDIR BLANC – PRÊMIO ENCONTRO DAS ARTES DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, com apoio do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO TURISMO – SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA, FUNDO NACIONAL DE CULTURA

PRÊMIO
ENCONTRO
DAS **ARTES**
LEI ALDIR BLANC

 **AMAZONAS**
CULTURA DE
VALOR

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO

 **PÁTRIA AMADA**
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

